

Biblioteca Breve

SÉRIE PENSAMENTO E CIÊNCIA

ESCRITORES POLÍTICOS
DE
SEISCENTOS

COMISSÃO CONSULTIVA

JOSÉ V. DE PINA MARTINS
Prof. da Universidade de Lisboa

JOÃO DE FREITAS BRANCO
Historiador e crítico musical

JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA
Prof. da Universidade Nova de Lisboa

JOSÉ BLANC DE PORTUGAL
Escritor e Cientista

HUMBERTO BAQUERO MORENO
Prof. da Universidade do Porto

JUSTINO MENDES DE ALMEIDA
Doutor em Filologia Clássica pela Univ. de Lisboa

DIRECTOR DA PUBLICAÇÃO
ÁLVARO SALEMA

IVA DELGADO

Escritores Políticos
de
Seiscentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Título

Escritores Políticos de Seiscentos

Biblioteca Breve / Volume 106

1.^a edição — 1986

Instituto de Cultura e Língua Portuguesa
Ministério da Educação

© *Instituto de Cultura e Língua Portuguesa*
Divisão de Publicações
Praça do Príncipe Real, 14-1.º, 1200 Lisboa
Direitos de tradução, reprodução e adaptação,
reservados para todos os países

Tiragem

5000 exemplares

Coordenação geral

Beja Madeira

Orientação gráfica

Luís Correia

Distribuição comercial

Livraria Bertrand, S.A.R.L.
Apartado 37, Amadora — Portugal

Composição e impressão

Oficinas Gráficas da Minerva do Comércio
de Veiga & Antunes, Lda.
Trav. da Oliveira à Estrela, 10. — Lisboa

Agosto 1986

ÍNDICE

I / INTRODUÇÃO	7
II / O Surgimento da publicística da Restauração.....	16
III / A mentalidade polemista de Seiscentos.....	23
IV / Inserção do polemismo político na cultura do Barroco.....	36
V / O conceito de liberdade no contexto restauracionista	44
VI / Componentes do debate histórico-jurídico	66
VII / A argumentação genealogista.....	80
VIII / Europeísmo dos escritores políticos	88
NOTAS.....	98
BIBLIOGRAFIA	109

Saber vencer consiste em saber usar a vitória (...)

El Politico Cristianisimo (...)

Manuel Fernandes Vila Real

Devem os povos por todo o direito sustentar-se na sua antiga liberdade e opôr-se à escravidão, porque o homem de sua natureza é livre e não escravo (...)

Europa Portuguesa

Manuel de Faria e Sousa

I/INTRODUÇÃO

Pátria geográfica e horizonte histórico, a Península Ibérica desempenhou em relação à nação portuguesa o duplo papel de mãe e madrasta. A distanciação imposta pela natureza e pela geo-política em relação à Europa, o cenário de incompatibilidades desenrolado ao longo de séculos, o apelo marítimo resultante do posicionamento atlântico forjaram a mentalidade a um tempo enraizadora e expansionista da gente portuguesa.

Os limites da terra portuguesa, forçadamente defendidos contra outros povos que habitavam a península, e o horizonte vastíssimo do oceano estimularam nos portugueses sentimentos contraditórios: um forte sentido de independência e voluntarismo histórico a par da necessidade de partir à descoberta do mundo. Esta vocação expansionista não significou, todavia, o diluimento da vontade de ser da nação portuguesa, nem as vicissitudes sofridas durante a gesta marítima enfraqueceram a unidade do espírito nacional, antes o consolidaram devendo-se aos fundadores da moderna aventura marítima, além da definição da vocação específica da nação portuguesa, o aprofundamento da razão cultural dos portugueses. Portadores de uma civilização que desejavam expandir,

foi nas raízes históricas da nacionalidade, no espírito de missionarismo dos seus heróis, no providencialismo estimulador que os portugueses forjaram a sua filosofia patriótica.

Num pano de fundo de luta constante pela existência enquanto nação, o povo português, no período histórico que o define como tal, armazenou potencialidades de resistência contra as várias frentes que no contexto ibérico o poderiam submergir num poder mais forte. O perfil do *inimigo* foi adquirindo dupla feição: o mouro e a sua profícua habilidade civilizacional impossível de desassimilar; o vizinho cristão, centralizador, dominador — aquele que na mentalidade nacional sedimentará como o *inimigo* tradicional. A supremacia territorial deste, os elos interdinásticos, por vezes mais ameaçadores de absorção que privilegiadores de direitos, o expansionismo castelhano e ainda factores imediatistas — vontades individuais a somar à complexidade do desenvolvimento histórico — terão contribuído para gerar a mentalidade defensivista portuguesa contra a omnipresente hegemonia *ibérica*. A hispanofobia não é só um componente básico dessa mentalidade: a nível do instinto age como estímulo de força aglutinadora do patriotismo sempre latente.

Se aos condicionalismos naturais e históricos adicionarmos a diversidade da comunidade enraizada em três troncos de substracto étnico-religioso — o cristão, o judaico e o árabe — tecendo pelas dissenções e rivalidades o panorama conflituoso da estirpe ibérica, teremos de admitir a constância cultural da gente portuguesa, a famosa *teimosia*, como um dado adquirido de um processo dinâmico, político e civilizacional, cuja continuidade orgânica profundamente individualista e

germinadora de novos focos civilizacionais define uma autêntica forma de ser cultural cuja tessitura é sustentada por uma *ideologia nacionalista*.

Neste aspecto as lutas caseiras em teatro ibérico terão contribuído para acentuar o cunho combativo do povo português que noutros pontos do mundo soube consolidar de forma pacífica, quando não repellido, a sua maneira de ser e de estar.

Se Afonso Henriques encarnou a militância autonomista imprimindo o tónus da solidariedade das gerações da reconquista; se a Casa de Avis mostrou que o espírito nacional se desdobra em vários planos, interna e externamente, fecundando um conceito radial de expansão; se os novos horizontes instituíram entre os portugueses e outros povos elos de poderio económico, cultural e político, o facto é que o aumento ilimitado e optimista desse poderio não sofrera o contra-ataque de um imperialismo concorrente. A seiva optimista da vocação nacional, fundamentada em razões humanas e divinas, não encontrara pela frente um poder que, oriundo do mesmo universo cristão, pusesse em causa toda a estrutura de actuação do povo português.

A crise provocada pela perda da independência em 1580 será a primeira grave arremetida contra esse ideal de progressiva realização de um desígnio humano e divino. Durante sessenta anos Portugal viveu na sombra do poderio político de um império, nele integrado apesar do inconformismo e descontentamento. Nessa convivência e apesar dos *benefícios* de engrandecimento apregoados pelos apologistas da unidade, sofreu e sentiu os efeitos de ser confundido na imensa massa dos súbditos espanhóis; conheceu na carne os resultados da amálgama ao ser considerado inimigo por anteriores

amigos; observou e tirou as ilações devidas da política de delapidação das conquistas portuguesas.

A quebra da *neutralidade portuguesa*, forma específica da convivência e assimilação que constituem um dos legados mais relevantes do *milagre luso* (Renan), elo de civilização entre o Ocidente e Oriente ⁽¹⁾, foi concomitante à experiência de diluição pelo mundo na cauda de um imperialismo de apetite universal.

A falta de preparação para enfrentar esse mundo outrora tão simplificado na ingênua fórmula portuguesa do tranquilo desenrolar de uma missão transcendente ao homem português mas a ele imanente, essa insuficiência *ideológica* germinada ao longo da experiência expansionista tinha como pressuposto uma acção civilizacional pacífica de timbre utilitarista, um pioneirismo evangelizador de que o sentimento de orgulho e o privilégio divino são componentes indispensáveis.

Acumulado como produto histórico, o orgulho identificou privilégio divino com razão histórica, sem, todavia, abandonar a propensão intimista do espírito nacional e o particular maneirismo do quotidiano português.

A experiência de *clausura* da época filipina vai alterar esta visão simplista e isolacionista; a absorção de Portugal atlântico no colosso ibérico, o embate com a arrogância castelhana, sem que esse embate fosse acompanhado da devida coesão interna, condicionaram a situação política que levou ao levantamento do primeiro de Dezembro. O surto de nacionalismo, enquanto reflexo de libertação de uma política humilhante, poderá ser considerado como paralelo àquilo que no lado espanhol alguns autores apelidaram

de hispanismo, isto é, a corrente expansionista propagadora das principais virtualidades do centralismo castelhano; mas enquanto na comunidade hispânica esse sentimento se funde naturalmente com o próprio conceito de Estado imperial, em Portugal a disseminação conjuntural imprime-lhe um cunho sobretudo emocional.

O choque que a *contração* política provocará na mentalidade nacional fazendo colidir o espírito mundialista português e o particularismo da sua vivência estão na base de uma revolta que é antes do mais um movimento contra a manietação provocada pelo despotismo; a interrupção vexatória de uma missão cujo êxito se baseou em parte na capacidade improvisadora inerente à concepção de estar no mundo do ser português, em que o milagre e o prático dão as mãos, a superstição e o racional, a virtude cristã e o primitivismo rático, a audácia e o compromisso acomodatório, essa interrupção do optimismo latente de timbre patriótico pôs à prova o que de melhor e de pior existiam no povo português. A União foi uma espécie de virar de página de defeitos e virtudes, uma sacudidela do torpor, uma lição dura de que o *desengano* é expressão cultural, forma de pessimismo intelectual em que o caudal de desilusão e infelicidade se fundem com o sentimento de incompreensão pelo desamparo divino e sujeição humana aos dissabores e caprichos da fortuna.

No entanto não é uma atitude negativista no sentido da inacção e de retraimento face à desgraça do século; implica, outrossim, um empenhamento espiritual de lucidez, prudência, e a contradição entre o desprezo pela mundanidade e a procura de Deus (?).

As gerações da crise da independência beberam o refluxo do expansionismo lusitano assimilando-o a outra experiência traumática: a derrota e a vivência da intolerância que agirá simultaneamente como fermento de revolta e complexo de tempo perdido; o desaparecimento do *estado de graça* da *marginalidade* portuguesa, a quebra do sossego ocidental da Península, entregue Portugal à sua faina pacífica, a humilhação em termos políticos, a saudade do herói português reencarnado, a compreensão de que à fidelidade do monarca estrangeiro se antepunha o dever patriótico, imbuíram os portugueses de Seiscentos de um novo sentido de individualidade, mais realista em termos de coesão, de voluntarismo e de acção no plano nacional e internacional. A subjugação do *interesse* nacional aos ditames do poder usurpista e espoliador da tirania austracista terá como efeito o repensar da história nacional entendida como destino interrompido e subitamente reatado pela iniciativa e coragem de um escol. Aos homens que fizeram a Restauração caberá a tarefa complexa de definição teórica da estrutura conceptual do novo regime bragancista; a monarquia portuguesa restituída assume-se como encarnação da vontade nacional, procurando nesse aprofundamento a um tempo sentimental e factual, ligar os elos do tecido nacional desfibrado pela dominação filipina; desse esforço resultará a formulação de um corpo doutrinal que a partir do conteúdo civil e jurídico dos acontecimentos retirará os argumentos de tipo histórico e civilizacional que viabilizam ideologicamente o novo regime.

O universo cristão concitava à unidade de princípios, sendo tanto mais difícil a luta pela *liberdade* nacional

quanto a invocação das doutrinas nacionalistas embatia contra a frente e magnitude da política de glória, quer do poder temporal do império filipino, quer do poder espiritual da Igreja. Universo cristão a demandar crença vigiada e rigorosa nos seus dogmas e nas suas realizações *utópicas*, ideal de vivência e militância ético-religiosa cujo empenhamento total dificilmente permitia brechas no conjunto. Não fora a rivalidade existente no seio de uma Europa em luta e o proveito conjuntural daí advindo à causa portuguesa, mais difícil e periclitante teria sido a tentativa de oposição a esse poderoso centro político que, embora porta voz do universo da cristandade, agia na prática subordinado aos ditames da diplomacia e da intriga internacionais.

O esforço de reflexão e o espírito combativo do polemismo político restauracionista traduzem a determinação de justificação dos actos políticos pela formulação de uma linha de pensamento coeso e devedor do conteúdo tradicionalista; a preocupação pelo reatar das principais correntes de pensamento e vivência institucional, a coordenação sentida entre as duas esferas de intervenção, a teórica e a prática, demonstram que a maior parte dos autores políticos soube conciliar o teor argumentativo com a *fé pública* retirando dessa conjugação redobrado ímpeto contra a *soberba castelhana* que no dizer dos prosadores e apologistas da época *atravessou os muros, não os pensamentos* ⁽³⁾.

Numa luta desigual perante forças organizadas de grande penetração ideológica, o esforço doutrinal dos libelistas portugueses dará testemunho activo da superação de várias contradições: entre um pensamento de novo suscitado pelo apetite imperialista e a realidade de luta no teatro ibérico; entre a crença no papel dos

portugueses no mundo, o privilégio divino dessa *eleição*, e a notória dificuldade de penetrar no seio diplomático e político de uma Europa insensível aos argumentos patrióticos; entre a defesa de um ideal de unidade e aumento da cristandade contra o infiel, partilhado pelos Estados cristãos, e a política de indiferença desses mesmos Estados que dessoravam os argumentos dos príncipes *despojados* ou das pretensões de independência dos pequenos reinos.

A visão do cenário polémico-libelista da Restauração é particularmente difícil de sistematizar, como reconhece Luís Reis Torgal, autor do mais completo estudo sobre o tema ⁽⁴⁾; a complexidade de uma época cujas aportações filosófico-teológicas incidem no domínio da política, na qual é possível estabelecer uma ampla analogia cultural configurada no conceito do Barroco, um século em que se definem linhas de equilíbrio de poder que transformam o cenário europeu, dificultam certamente a compreensão de um fenómeno que, tendo embora o timbre do particularismo português, não é isolável do conjunto; esse fenómeno foi a crise desencadeada no seio da Monarquia Católica com a declaração de independência de Portugal. Ao surto elevadíssimo de *escritores políticos* que utilizaram a publicística como forma de expressão para defesa do novo regime acrescem ainda as dificuldades de enquadramento que, com honesto e exaustivo critério, realizou o Professor Torgal.

Se o pensamento político e o patriotismo deram as mãos neste período de grande intensidade emocional, não deixa de ser estimulante para o estudioso da época verificar como os escritores e doutrinadores souberam tirar proveito de inúmeras correntes, adaptando-as às

exigências combativas da Restauração. É na perspectiva de polémica política que abordaremos algumas das principais coordenadas que concorreram para consolidar a Coroa portuguesa, tentando na própria formulação ensaística ajustar a complexidade da matéria seiscentista ao *ensaio* de patriotismo lúcido e de pensamento fecundo formulado pelos polemistas portugueses.

II/O SURGIMENTO DA PUBLICÍSTICA DA RESTAURAÇÃO

A revolta do 1.º de Dezembro de 1640 que levou ao poder o Duque de Bragança, desencadeou um processo de ruptura no seio da Monarquia Católica, cujas consequências políticas tanto portuguesas como espanhóis compreenderam ser decisivas para o futuro. Do lado português a separação das duas coroas assumiu um aspecto de irreversibilidade que traduz o ímpeto emotivo e doutrinal daqueles que acreditavam na independência face ao poderoso vizinho ibérico, não só por virtude própria dos portugueses, mas pela crescente fraqueza do colosso. A consolidação do separatismo e a aceitação do facto consumado pelo lado espanhol implicou um empenhamento doutrinal, um debate de ideias que obrigou à reflexão dos temas jurídico-políticos que desde 1580 opunham portugueses e espanhóis na questão dos direitos e soberania da Coroa portuguesa. A feliz expressão de um dos maiores diplomatas da Restauração, Francisco de Sousa Coutinho, sobre D. João IV, rei legítimo *por sangue, por sucessão, por aclamação* (5) resume por assim dizer toda a

doutrina independentista ao redor da qual surgiram as mais variadas formas de literatura política.

Ao provocar a divisão no próprio meio português entre os partidários da união dinástica e o partido restauracionista, (ambos colhendo adeptos nos vários estratos da população), gerou-se uma situação de incompatibilidade cujas ramificações extravasaram o meio português, incidindo na Corte madrilena e onde quer que se encontrassem portugueses. Uma das vítimas notórias dessa incompatibilidade foi D. Francisco Manuel de Melo, malquisto em Espanha e depois em Portugal por se encontrar em situação ambígua por altura do golpe aristocrático em Portugal ⁽⁶⁾.

O certo é que o Duque de Bragança, ao assumir a chefia do movimento restaurador, compreende de imediato que o êxito da sua política dependia do bom acolhimento popular e da fidalguia portuguesa, em primeiro lugar, não descurando as classes médias perseguidas, cujo contributo se poderia mostrar valioso; em segundo, da aceitação da sua reivindicação ao título de rei de Portugal por parte dos inimigos de Castela, o que à primeira vista poderia parecer um facto óbvio e fácil; não assim, já que tanto interna como externamente um movimento *sedicioso* punha em causa princípios e doutrinas longamente enraizadas na tradição do pensamento político cristão.

É essa tarefa de reflexão política que os polemistas da Restauração empreendem, fazendo reviver os valores nacionais a par dos dinásticos, captando as correntes mais sentimentais do nacionalismo luso, acentuando as características *históricas* da tradição assente num forte instinto de *liberdade e conservação* que o período filipino adormecera mas não extinguiu. Estes elementos

constitutivos de uma tomada de consciência colectiva foram interpretados e vividos pelos escritores políticos que na sequência do levantamento dos nobres encetaram uma luta que prenunciava a *nova era* do povo português⁷.

Esse papel de *intérpretes* que os polemistas portugueses assumem de uma voz *nacional* que se deseja amadurecida pela experiência de dominação estrangeira, mais consciente da necessidade de dar coerência às aportações doutrinárias através dos argumentos inalienáveis da própria existência como nação, permitirá conjugar numa frente única os diversos afluentes da doutrina independentista, para fazer desse esforço conjugado uma arma contra Castela. Assim, e a par da literatura política destinada ao público português, porventura receoso do embate com a todo-poderosa Monarquia Católica, surge um novo tipo de propaganda, espécie de apoio ideológico à diplomacia convencional e destinado à leitura exigente das Cortes europeias⁽⁸⁾. Os manifestos *demonstram* os direitos de D. João IV, refutam as teses e alegações dos castelhanistas, insurgem-se contra a prepotência do Rei Católico, mormente no caso da prisão do infante D. Duarte, exigem que o Papa receba os enviados portugueses, lutam pela inclusão de Portugal nas negociações de paz, numa palavra, defendem os *interesses* portugueses.

A absorção da coroa portuguesa tinha sido considerada pelo lado espanhol como um processo de *apaziguamento* culminante de uma única, longa, insensata rebelião dos reis portugueses contra os seus senhores naturais. A visão política supra-regional, integradora, a dimensão da superioridade do poder dinástico sobre o *nacional*, e sobretudo o espectro fragmentário da

disseminação por inúmeras casas, geraram ao longo do tempo um desejo de centralismo que a morte de D. Sebastião veio tornar exequível. A dominação filipina com o seu imenso corolário de opressões dará azo à consciência da *virtude perdida*, frutificando o descontentamento, tema tão caro aos autores portugueses que o consideram motor da revolução e fundamento da expulsão dos ministros corruptos de Madrid.

Os espanhóis consideram esse descontentamento como um pretexto inventado, um oportunismo que não corresponde ao verdadeiro sentir dos povos, uma fórmula de subversão que o reduzido número de coligados utilizou para consumo interno e externo.

Seja como for, se considerarmos que a separação de Portugal significou, com o seu imenso corolário de consequências, uma brecha iniludível no orgulho, no prestígio e unidade da Monarquia Católica, e que apesar da desproporção de meios vingou a causa portuguesa, temos de admitir que nessa guerra de panfletos, de cartas, papéis volantes, manifestos, libelos, os Espanhóis não levaram a melhor. Lentamente, com dificuldade de aceitação, estes foram-se compenetrando da incapacidade da Monarquia Católica de reconquistar Portugal. Esta tomada de consciência agiu de forma dissolutiva e desanimadora. Pelo contrário, do lado português, a ousadia, o estímulo, a irredutibilidade da separação agiram como catalisadores de vontades constituindo, a par das naturais divergências de pessoas, cargos, estratos, origens sociais, um poderoso incitamento à unidade.

Na verdade, os castelhanos traíam um excesso de confiança que a política de hegemonia incutira nos

principais defensores do imperialismo além-fronteiras, partindo do princípio de que o engrandecimento da Casa de Áustria bastava por si só para domar revoltosos; a insistência na defesa dos direitos do Rei português parece-lhes um caso ilógico nessa política de unidade. No entanto, algo do espírito de rebelião dos portugueses deve ter estado presente ainda antes de 1640, já que um dos principais libelistas da Casa de Áustria, Juan Caramuel Lobkowitz, em 1639, no livro intitulado *Philippus Prudens (...)* ⁽⁹⁾ retoma as teses dos direitos de Filipe IV ao trono português, como se não bastassem os quase sessenta anos decorridos de efectivo poder. Existe portanto, pela parte espanhola, um desejo expresso de abalar a fé nacionalista portuguesa. As teses de quebra de fidelidade por parte do *vassalo* Afonso Henriques, a negação dos factores miraculosos na formação de Portugal, a demonstração da *ilegitimidade* dos reis portugueses à Coroa de Portugal, o abuso de argumentação genealógica favorável às teses de Castela, a defesa do recurso às armas por parte de Filipe I para fazer valer os seus direitos, revelam que a sujeição de várias décadas parecia não bastar para impôr um direito e, sobretudo para *convencer* os naturais.

Depois da revolta o caso muda de figura; apanhados de surpresa pelo movimento restauracionista, os escritores espanhóis reagem violentamente à cisão, por vezes de forma conflituosa e mesmo exagerada para os cânones de rivalidade polémica da época. A forma injuriosa como certos autores incidiram na detracção da monarquia portuguesa, acentuando as suas origens feudais, ao mesmo tempo que punham em causa a ilegitimidade da emancipação portuguesa questionando a fidelidade dos primeiros reis portugueses, a quebra de

obediência, e os próprios argumentos divinos tão caros aos Portugueses, e que constituíam um património imagético popular e erudito, contribuíram para exacerbar os adeptos da Casa de Bragança.

Contra a avalanche de escritos polémicos, uma plêiade de escritores, uns improvisados pelo momento político, outros detentores de vasto saber e erudição, enceta o contra-ataque tentando demonstrar que os acontecimentos em Portugal nada tinham de *sediciosos* como pretendiam os panfletaristas espanhóis, mas que resultavam da aversão natural pela política tirânica da Casa de Áustria; já que não consiste o poder de um monarca *en la longitud de las tierras sino en la voluntad de los subditos* ⁽¹⁰⁾.

Por outro lado, a experiência de derrota política e a fraqueza progressiva do império devem ter pesado na veemência com que os autores espanhóis atacaram a questão portuguesa, chegando uns ao ponto de propugnar uma cruzada dos príncipes cristãos contra Portugal.

Aliás, o atentado contra a vida de D. João IV, por detrás do qual estavam os interesses de Espanha, atesta a violência que a Restauração de 1640 concitava, provocando forte reacção por parte dos Portugueses ⁽¹¹⁾.

Jover Zamora, num estudo indispensável para apreensão do sentir geral da Corte de Madrid perante o fenómeno revolucionário português, *Tres Actitudes ante el Portugal Restaurado* ⁽¹²⁾, faz uma sugestiva análise da reacção espanhola perante o facto de estar perdida a Coroa portuguesa, quando Portugal, perante a Europa, deixou de ser um rebelde, para *cometirse pura y simplemente en una potencia más*.

Os escritores portugueses souberam estar à altura da sua missão, correspondendo às exigências de vária natureza oriundas de múltiplas frentes. Menos dogmáticos que os tratadistas políticos e jurisperitos de antanho, menos sobrecarregados de bagagem erudita dada a premência dos temas a tratar, mais virados para os aspectos comunicativos e de impacto da adesão, souberam conciliar aquela premência com o espírito de combatividade e acutilância ⁽¹³⁾, servindo assim a dupla exigência do rigorismo técnico-doutrinal e da emotividade político-nacionalista. Com efeito, o panfletarismo luso molda-se às diferentes correntes, aos diferentes níveis de público, preenchendo com sentido de oportunidade, quer a expressão de euforia da qual é inerente o espontaneismo do imagético popular, astrológico, heróico, profético, quer a do realismo intelectual que implicava a estruturação jurídica, o encadeamento histórico, as elucubrações genealógicas. Veremos ainda a literatura política cumprir uma outra necessidade de informação actualizada e de carácter testemunhal, acrescentando aos factores de adesão imediata uma outra dimensão que pressupõe um conhecimento *político* dos acontecimentos e das causas públicas, as quais no dizer de um filipista têm sempre os seus *segredos* ⁽¹⁴⁾.

III/A MENTALIDADE POLEMISTA DE SEISCENTOS

A tradição escolástica dominou em Portugal como na restante Europa como doutrina disciplinadora da interpretação da palavra divina, consistindo num processo de encadeamento de argumentos segundo ordenação lógica demonstrativa da ordem racional aplicável ao conjunto não demonstrável da ciência sagrada. A filosofia aristotélico-tomista assume papel preponderante nesse domínio ao construir dialecticamente a doutrina cristã, expurgando-a de erros, de deturpações, de heresias ou de interpretações não fidedignas. A polémica ou refutação, enquanto técnica de combate para uso de teólogos, permitiu o apuramento formal da escolástica que nesse processo se vai embrenhando cada vez mais na especulação pura.

O declínio ou retraimento dos estudos teológicos, cada vez mais entregues ao abstraccionismo, enquanto se desenvolve o interesse pelos estudos humanísticos, contribuem para a autonomização progressiva do pensamento da tutela religiosa. A história, a ciência jurídica e a política adquirem estatuto próprio, invadem a cena culta europeia criando novas matérias de estudo e

de debate intelectual. Laicizada e convertida em arma do Estado, a polémica passa a constituir uma arma política de grande penetração; a discussão sobre matérias políticas deixa de estar confinada a sectores restritos, membros da elite política, e generaliza-se a outros núcleos de letrados cujo interesse pela vida pública é cada vez mais acentuado.

No entanto, o espírito de polémica é ainda oriundo de uma mentalidade formalista cuja estrutura e aspirações causal-finalistas fazem parte de um modo de pensar no qual a arte de refutar prima sobre a arte de inventar ou demonstrar ⁽¹⁵⁾. Este esquema de pensamento dominou durante séculos como metodologia e tendência dogmática, imprimindo a sua marca não só na arquitectura silogística como no recurso frequente ao princípio de autoridade. Com efeito, ao despir a roupagem teológica de uma exegese levada a extremos, o espírito polemista mantém quase intacta a noção de superioridade discursiva dos princípios de ordem divina, consistindo a habilidade do polemista mais na sua adequação ao momento histórico que à sua interpretação no conjunto global da religião. Por outro lado, o século XVII é um século de erudição ⁽¹⁶⁾ em que o conhecimento, adquire peso argumentativo, não enquanto substituto da teologia, mas como suplemento intelectual, cujo fim formativo e doutrinal aliado ao espírito combativo da técnica polemizante pretendem introduzir ideias e educar os espíritos.

A adesão sentimental e intelectual à verdade divina e a crença na perfeição da ordem racional são correlativas, já que a sabedoria consiste no conhecimento ou *reconhecimento* de que o divino existe na esfera do humano

e na própria natureza ⁽¹⁷⁾. O conhecimento da lei divina e a interpretação da sua palavra, bem como a emotividade que acompanha os actos de fé, permitem ao homem apreender a intenção divina mesmo quando esta é menos explícita, o que explica que muitos dos mais conceituados prosadores se atrevam a dar conteúdo lógico a sinais, prognósticos, miraculismos e outros cenários congéneres. Esta adesão total a uma religiosidade que impregna todos os momentos da vida traduz-se, na prática, pelos sentimentos mais nobres, de que a equidade e justiça são paradigmáticos, factores de incidência prática, que na mentalidade polemista operam a transposição para o meio da acção política dos conceitos teóricos que orientam o homem na sua vida. O elo que une o crente a Deus em todos os momentos da sua vida cria um padrão de comportamento cuja normatividade responsabiliza o homem de Seiscentos pelos seus actos individuais, não só perante Deus, mas perante os outros homens. Esta obrigação, se por um lado permite o uso e abuso da religião para fins políticos, determina, por outro, a justificação civil dos actos políticos, na qual se entrelaçam as preocupações imediatas de natureza pública, mas também as determinantes históricas, éticas e jurídicas. A *fé pública* representa este empenho colectivo no qual a justiça e a *conveniência* se fundem.

A prática de argumentação filosófico-teológica, entendida como método por excelência da superioridade discursiva, implicará o reconhecimento da capacidade de persuasão, de *melhoramento* através do poder da palavra. Não se trata, portanto, de mero jogo de retórica, mas de uma arma moral com suposta influência nos acontecimentos, partindo do pressuposto

optimista da natureza humana e da possibilidade de redenção. A refutação-resposta adquire assim um peso supletivo, já que a demonstração dos erros de argumentação do rival pretende não só denunciar erros de raciocínio, falsas argumentações, erradas concepções, mas discernir nesse mau uso as intenções subjacentes a acções condenáveis. O objecto das discussões transporta-nos para o mundo real onde a superioridade que os contendores pretendem obter uns sobre os outros é antes do mais de ordem moral; a razão torna-se auxiliar da *justiça*, mas enquanto elemento discursivo e formal continua sendo um elemento de rigorismo intelectual pelo qual a sabedoria se exprime.

A pertença a um mundo de cariz doutrinal acentuado colocava a questão do dever ao nível das principais determinações ético-políticas ⁽¹⁸⁾. A correlação entre a razão de Estado e os actos de governação, entre o objectivo do bem comum e o cumprimento do dever do príncipe, assume uma transcendência não restringível ao espírito de religiosidade, embora este impregnasse a maior parte dos actos públicos e individuais. Com efeito, o homem de Seiscentos está permanentemente confrontado com a consciência do vínculo poderoso ao plano superior da lei divina e da função mediadora da Igreja, zelosa defensora da ortodoxia erigida em padrão, não só de interpretação da fé como de normas e deveres de bom cumprimento do espírito cristão. A omnipresença dessa instituição *activamente* conservadora, cuja interferência no quotidiano pressupõe a existência de uma normatividade coactiva e rigorosa, influi necessariamente em todos os aspectos da vida em sociedade e nos conceitos que se elaboram sobre essa mesma convivência civil. O aspecto

concentraci3n3rio da arquitectura doutrinal n3o pode ser entendido sem o recurso 3 complexidade, que satisfaz, por assim dizer, uma atitude mental dominada por conceitos. O *conceptismo* e o *cultismo* definem, por analogia no campo das literaturas, essa tend3ncia para sobrecarregar a realidade, para dificultar a sua decifrac3o, para a retransformar visando atingir a quintess3ncia da tens3o entre o divino e o humano.

Partindo desta fortaleza conceptual situaremos a ruptura verificada em Portugal pela intervenç3o dos restauracionistas, que se assumiram como porta-vozes da *vontade* nacional, como um acto de valor *transcendente* na medida em que levantou a quest3o da validade da acç3o humana *violenta* na alteraç3o do *status quo* pol3tico. Este, como vimos, n3o 3 isol3vel do contexto doutrinal. A cultura desencadeada vai, portanto, bulir com o estrato profundo das consci3ncias dilaceradas entre deveres que a revoluç3o se esforçará por n3o considerar opostos: a religi3o e a pol3tica. Veremos que nem a pr3pria realza estar3 isenta de contradiç3es, j3 que por um lado deseja acentuar a origem divina do poder e por outro procura reforçar no apoio popular a sua legitimidade.

Como veremos adiante ao abordarmos os aspectos da origem do poder, os reis podiam ser depostos (ou mesmo mortos) se n3o cumprissem com o dever de defender e zelar pela coisa p3blica. Este argumento, que serviu para depor Filipe IV, servia para legitimar a coroaç3o de D. Jo3o IV como rei natural de Portugal.

No seu af3 patri3tico os polemistas acentuar3o o primado da conduta do Pr3ncipe como elemento de efic3cia na prossecuç3o de uma pol3tica crist3 na qual o cont3gio da virtude se faz atrav3s da admiraç3o

(Maravall); demonstra-se assim que o governo virtuoso tem raízes em exemplos anteriores que são retomados por quem sabe honrar a estirpe; o desejo de enobrecer os antepassados responde a uma ânsia de emulação na qual está presente a dedicação ao ideal de justiça. Este optimismo de raiz antropológica coaduna-se com o conceito de fama que é extensível aos actos que em nome do príncipe se praticam. O merecimento deste, porém, causa e efeito da sua glória, não resulta tanto das virtudes dos antepassados como do que lhe é atribuído como obra sua ⁽¹⁹⁾.

O elemento formativo e educativo imprimido pelo polemismo baseia-se na crença da capacidade de aperfeiçoamento da natureza humana, não somente nos seus aspectos regenerativos ou redentivos através do exemplo moral, mas nos aspectos intelectuais e da vontade: a característica didáctica. (Maravall) dos doutrinadores políticos não assume, porém, um papel exclusivamente teórico ou abstracto, já que estes partilham com os seus contemporâneos da ideia de confluência ética e estética no objectivo de atingir o bem. A utilização do potencial sensitivo, como veremos adiante, é uma arma que pretende atingir e impressionar, concorrendo para a canalização dos factores persuasivos numa imagem ou objecto. Neste sentido, inclui-se o próprio realce da figura do rei enquanto majestade e representação do imperativo ético e modelo de virtude cívica inspirador dos povos ⁽²⁰⁾. O rei exprime esse elo de ligação a Deus, mas deve merecê-lo imprimindo pela acção cristã o desejo de obediência junto dos seus vassallos; esta concretiza-se mediante a vontade expressa de fidelidade ao compromisso de respeito mútuo das obrigações e direitos entre o soberano e os súbditos,

ditada pela lei moral que é um dos esteios da conservação e do bem da república.

A tradição da literatura de educação de príncipes radicava numa concepção hierárquica da sociedade, na qual o exemplo é fruto de um espelhismo gradativo de funções e obrigações que na sua formulação descendente conferia aos vice-reis de Deus na terra um poder de persuasão e estímulo junto dos governados, com o objectivo e ideal do bom entendimento da sociedade cristã no seio da justiça. A *prudência* do rei, a sua exemplaridade (posta à prova com a governação), estende-se à forma como escolhe os seus conselheiros e ministros, embora o *império* de quem governa não deva ser nunca *partilhado* porque é intransmissível, mas aligeirado o peso da responsabilidade pela certeza do valimento e confiança do escolhido (21). O sentido didáctico deste género de obras estendeu-se com o tempo aos validos do monarca, perdendo o cunho sentencial e aforismático, para assumir a primazia dos aspectos governativos e administrativos, a que corresponderão as exigências da monarquia centralizadora.

Entretanto, a experiência da militância política na qual intervém directamente a personalidade do rei ou dos seus *adeptos* colhe nova dinâmica a partir da experiência e dos factores políticos imediatos que condicionam os acontecimentos; o rei, afora o ofício estrito de governar, passa a ser um elemento interveniente (não apenas moderador, espelhando uma concepção estática da sociedade) mas julgado pelas suas capacidades e não apenas pela bondade ou perfídia das suas acções. O conceito radial do poder, não somente enquanto emanção de uma política *pessoal*, define

também uma noção de autoridade na qual a vontade do rei se identifica com a razão de Estado.

Mas se os aspectos morais são condicionantes do comportamento *político* do príncipe, não deixa de existir como factor desse comportamento a própria análise ou *estudo do político*, considerado como categoria de pensamento e de acção, espécie de obrigação dos *pais dos povos*, a cuja dignidade de ofício pertence não só o *remédio* como o *exemplo*, sendo aquele o dever de punir os delitos cometidos contra a república; um príncipe que quebre os *decretos divinos* usando a *simulação*, em vez da *potência* que Deus lhe entregou para governar os povos, peca contra a natureza, já que em vez de usar o poder para o bem age como escravo pela fraude e traição permitindo-as aos que o servem: (...) *Que cosa es (en los poderosos) consentir un gran maleficio sino executalo?*(...) pergunta D. Francisco Manuel de Melo referindo-se ao atentado contra a vida de D. João IV (22).

Vinculado o príncipe aos actos dos seus servidores, é-o com mais razão aos princípios sob os quais toda a sua conduta está submetida; estes limites de ordem espiritual e temporal definem um elemento de *crítica* que o polemismo salienta, fazendo a sua ligação ao direito dos povos de reivindicarem a si o poder originário que transferiram ao monarca, mas do qual não abdicaram.

Na verdade, o ponto fulcral da actividade polemista da Restauração reside na *liberdade* de julgar os actos públicos. A convergência de princípios entre a liberdade inspirada nos conceitos democráticos do poder e a vinculação ética da prática cristã, transformam o conceito de estatuto moral da governação no de pedagogia e ponto de referência exemplar da actuação política.

A política não é ainda uma ciência; mas a proximidade e semelhança a uma arte de convivência dignifica-a e sublima os efeitos porventura contraproducentes da acção directa no terreno político onde decorrem os acontecimentos humanos. Verificamos assim que aos políticos não bastam os acontecimentos teóricos do bem agir ou as regras formais da governação, posto que necessitem de possuir o talento de os aplicar: (...) *Los que reducen a forma de ciencia las maximas de buem gobierno muestran que si la naturaleza no da el arte de saber aplicarlos quedan vana y som perniciosisimas, comunicam presunción no sabedoria, hacen más longo el camino (...) y por las novedades que introducen todo lo alteran y confundem. De la miesma suerte la experiencia, sin la ciencia, obra siempre o temerosa, o temeraria, pero juntas destierran el temor y impieden la temeridad* (23).

Mais do que tentar encontrar entre os polemistas portugueses os defensores da corrente cristã ou da corrente laica, partindo dessa dicotomia (nem sempre bem definida) entre o ideal da política cristã, que faz coincidir o direito divino dos reis com a razão de Estado, e uma política que privilegia o Estado e o poder terreno, teremos de nos situar na ambivalência da posição gerada pelo destronar de Filipe IV, que obrigava ao confronto da realidade com as diversas doutrinas políticas.

O termo *político* tinha na época algo de sentido pejorativo atribuído aos que perfilhavam a doutrina de Maquiavel, entendida como a *dogmatização do crime e da tirania* (24). Porém, para os doutrinários do Barroco e para os escritores políticos da Restauração em geral a política é serva da moral e é dentro da cosmovisão cristã que se movem e actuam. Nas palavras de Enrique

Tierno Galván, *político* é aquele que transige em benefício do Estado e admite certas concessões, certos princípios mais estatais que morais (25).

No caso português e no domínio aqui perspectivado do combate de ideias, acrescido ao factor adesão e empenhamento patriótico e moral, existe um sentido fortemente arreigado de que as acções dos homens carecem de justificação perante os contemporâneos, e, sobretudo, perante a história e as gerações vindouras: os *manifestos* são isso mesmo — uma manifestação de justeza das acções: servem para validar determinadas atitudes deixando que a opinião livre, munida dos instrumentos intelectivos, encontre a verdade que no conglomerado de feitos e palavras pode estar oculta ou menos evidente; numa palavra: os escritos servem para apresentar, para tornar presente a justificação ética subjacente às acções políticas. Os motivos concretos, a vida real, os factores emotivos, estão pois na base de uma doutrinação que abandona os templos tradicionais da sabedoria e toma um sentido de eficácia e de serviço público.

A virtude política adquire uma nova amplitude, já que o contágio dos bons exemplos do passado e do presente, ao ser publicitado, contrai uma dimensão pragmática que lhe imprime uma extraordinária vivacidade. Menos preocupados com o dogmatismo dos centros de estudo e das exigências do *forum* universitário, os libelistas exibem uma rara capacidade comunicativa destinada à adesão rápida, ao impulso afectivo, ao convencimento sem intermediários outros que os da inteligência e da emotividade. Se os seus métodos são ainda os de uma escola ou de uma tradição pesada em que as citações e os argumentos por vezes se tornam

fastidiosos, há um novo apetite *crítico* inerente à mentalidade polémica que no período em questão contribui sem dúvida para o reforço ideológico do regime.

Não podemos esquecer que os escritos deste tipo são também produto de uma época de transformação política a nível europeu e que correspondem a uma *moda* literária que vai buscar as suas raízes a várias correntes, incluindo as da literatura apologética. Concebidos originariamente para justificar actos controversos, para esclarecer políticas rivais, acções de guerra ou de paz, posições morais e teológicas, ou para exprimir opiniões pessoais, os manifestos representavam uma escola de debate intelectual em que a virtude cívica adquire um lugar próprio. O manancial das polémicas contemporâneas permite, inclusive, que se obtenha uma visão mais concreta das diferentes teorias políticas em confronto na Europa seiscentista ⁽²⁶⁾.

O surto elevadíssimo de escritos a favor da aclamação permite concluir que o domínio castelhano colidiu com os sentimentos de várias gerações, provocando uma reacção explicável em termos de patriotismo, de religiosidade e de dever público; esta saudável explosão de opinião, tornada possível pela declaração de independência, manifestou-se nos mais variados aspectos e nas mais variadas formas. A utilização do púlpito, por exemplo, para veicular as ideias políticas da Restauração, ou para acção de graças a favor da aclamação, atestam da versatilidade dos meios empregues ⁽²⁷⁾. O *jornalismo* enquanto método de transmissão e comunicação de *notícias* com carácter de periodicidade nasce neste período conturbado da vida nacional. As *Gazetas* e os *Mercúrios* ⁽²⁸⁾ correspondem a

uma necessidade de informação e a um interesse emotivo gerado pela instabilidade. A opinião *pública* diversifica-se, alarga-se a camadas de leitores atentos e porventura receosos da fragilidade do novo regime face ao poderio de Castela. A amplificação, para não falar do empolamento detectável nos textos de produção nacionalista, exemplifica uma tomada de consciência colectiva que seria diminuída se a remetêssemos apenas aos objectivos imediatos de propaganda do poder instaurado. Na verdade, o papel daqueles que através da palavra escrita ou falada defenderam o novo regime abre perspectivas quanto à actuação e empenhamento de sectores politizados e do poder da informação (e do *escritor*) enquanto arma de intervenção político-social.

Se este surto é explicável pela necessidade de defender o regime contra o inimigo interno e externo, também o é, com mais foros de razão, pela urgência de consolidação das bases político-jurídicas. A confluência doutrinal e emotiva explica a inevitável unidade temática dos autores, podendo quase apontar-se a uniformidade da mesma; por esse motivo a repetição e a falta de originalidade são dados que se somam à preocupação de seriedade e rebuscamento argumentativo. Por outro lado, vamos encontrar também uma certa uniformidade de exposição que começa pela definição da matéria a tratar, subdividindo-a em partes por hierarquia de importância; de seguida, e interpenetrada no texto, a *confirmação* dessa matéria através do apetrecho erudito e da argumentação *racional*, ambas amparadas por exemplos; por fim a resposta a opiniões contrárias com a conclusão e exortação inicial.

O *immediatismo* que salientámos como característica do polemismo restauracionista não deve ser catalogado em

exclusividade com a *oportunidade* com que os escritos polémicos fizeram a sua aparição. O sucesso em si de um acto revolucionário, cujas desvantagens políticas eram enormíssimas, será considerado por quase todos os autores como um sinal de intervenção divina. Vejamos o que a esse propósito escreve um dos autores mais atreitos à corrente sentimentalista, o Padre João de Vasconcelos:

(...) *A felicidade e brevidade com que se faz esta mudança de tirar um Rei e pôr outro claramente indica ser obra do braço do Altíssimo que tudo pode e acaba como é servido. Sabemos que estendeu os céus e os elementos só com querer e com uma palavra e ficou logo fabricada a universal máquina do mundo; assim, em uma hora, restituiu um Reino a quem se devia concordando tantas vontades com a sua (...) (29).*

Não estranhemos que muitos destes *escritores comprometidos* tenham utilizado a língua culta e universalista da época, o castelhano, que circulava a nível dos centros eruditos e políticos. A extensão atingida permitia um alcance mais vasto, o que no caso representava uma prioridade determinante. O bilinguismo não é uma falta a imputar aos portugueses que sob a dominação e depois na independência escreveram na língua *opressora*; demonstra antes que factores de grande realismo estavam na origem dessa escolha, que nada tem a ver com o desmerecimento do português como língua culta (30). A necessidade de difundir o *evangelho* português pelo estrangeiro é o reconhecimento, afinal, do papel que a revolução portuguesa jogava no plano internacional.

IV/INSERÇÃO DO POLEMISMO POLÍTICO NA CULTURA DO BARROCO

Depois de Trento, o cristão pensante, o artista, o intelectual, são instados ao cultivo da perfeição, a fim de *instruir e confirmar no povo os artigos de fé*, sobretudo para o *excitar a adorar e a amar a Deus* ⁽³¹⁾. A exuberância das formas, o enriquecimento espaço-temporal, a linguagem críptica com que o homem do Barroco identifica o humano e a natureza que o rodeia com o sentido do transcendente, significam que nenhum acto da vida humana se processa sem o referencial ao infinito. Esse apelo poderosíssimo não significa, todavia, que seja descurado o que de infinito existe no mundo concreto, no real ⁽³²⁾. Nessa relação dupla realiza o homem de Seiscentos a sua aspiração a um ideal, seja ele artístico, filosófico, histórico ou político. Assim, e como refere Emilio Orozco, ele vai aprofundar e espiritualizar todo o sensível e tornar sensível por meio da alegoria todo o espiritual.

O ideal estético aponta a uma perfeição não apenas formal, intelectual, mas realista, trabalhada na contradição da luta entre esse ideal e as formas que lhe são alheias, *base do grande drama que supõe sempre o*

barroquismo (33). Se há modelos teóricos a seguir por obrigações que a fé impõe, há formas atingíveis pelo esforço intelectual e sensorial que mediatizam esses modelos, sejam eles de área cultural tão diversa como a literatura ou a pintura, ou no campo imediato da convivência social. A par desse ideal estético, no plano da preocupação ética situa-se a ideia de realização do divino, ao qual estão submetidas todas as criaturas. Esse desígnio não é perceptível a qualquer: exige um código de penetração. É um imperativo de todo o homem culto realizar e mediatizar esse enigma: daí o gosto pelas construções complicadas, variadas, por vezes aparentemente obscuras ou menos claras na sua intenção *demonstrativa*, obedecendo à crença que o homem do Barroco tem de que o paralelismo entre o divino e o humano se manifesta por enigmas e signos, até por contrariedades.

O papel preponderante que teve a Espanha na difusão cultural do conceito e modo de vida Barroco explica porque os portugueses utilizaram o castelhano nas suas obras, não apenas por ser um elemento de expansão de maior amplitude, mas porque a língua trabalhada para determinados fins se transforma em instrumento de cultura e esta não se compadece com chauvinismos culturais. Há uma globalização que não é apenas uma tendência, mas um modo de sentir. Neste duplo objectivo de servir a Deus e aos homens, o homem de Seiscentos consegue superar o formalismo subjacente a uma estética ajustando-o à necessidade da eficácia. Isso que se verificará em relação à religião será sentido também em relação à política. Precisamente, é nos objectos que são simultaneamente concretos e abstractos — os emblemas, as insígnias, os brasões, as

divisas — que se encontram os sinais de outros sinais de significado transcendente, mais profundo que a realidade, mas não isenta dela, possivelmente mais próximos da verdade oculta ⁽³⁴⁾.

A palavra tem um papel a desempenhar que não é apenas o de transmitir conceitos ocultos mas o de fazer apelo à imaginação transmitindo *avisos* sobre a existência de uma realidade intensa que se desvenda no entrechoque do sensível e do racional; a *subtileza* como predicado atribuível aos que desmontam os artifícios construídos pelo *engenho* com facilidade aparente, revela que as *aparências* enganam e o que parecia complexo era uma forma prefigurada da verdade.

Entre a política e a cultura e suas relações de fundo, será talvez mais prudente apontar ao conteúdo doutrinário a sua expressão prefigurada na perspectiva do polemismo do que tentar abarcar de um só golpe as determinantes de toda uma época inquinada de alto a baixo de um espírito de religiosidade combativa e por idêntica interpretação da realidade; esta concepção globalista é responsável pela teorização dos diferentes domínios que, na arquitectura, pintura, literatura, oratória e demais *artes*, incluindo a política, obedeciam a critérios estético-religiosos aprioristicamente definidos. Neste sentido parece difícil destacar alguns traços típicos do Barroco sem encaixar de forma dogmática este ou aquele autor numa ou outra característica — porque a fazê-lo estaríamos a delimitar o fenómeno do Barroco, não enquanto produto de uma mentalidade e de uma cultura, mas como um estilo a contrapor a outros.

Afirmar que o poder espiritual da Igreja (estando esta mais segura na austeridade ideológica de uma

doutrina tornada fortaleza pelo embate com a heterodoxia) condescendeu numa forma de *liberdade criativa*, permitindo ao artista tornar atractiva a ambiência de religiosidade para o crente, permitindo àquele recriar os sentidos por meio da *dificuldade* estética e da exuberância sensitiva, parece-nos contrariar um pensamento sobretudo ideológico na acepção de poder que se exerce *instruindo*. Como veremos no capítulo sobre a liberdade do homem de Seiscentos, o espaço de acção em que este se move tem determinações e regras que se imiscuem em todos os aspectos da sua vida, tornando bem clara a fronteira entre o bem e o mal. É dentro do universo sobrecarregado de Bem que ele deve adquirir os instrumentos conceptuais que, levados às suas últimas consequências, revertem a favor da simbiose do domínio intelectual-racional com o sensitivo-místico na percepção da realidade.

Mitigada a fronteira entre o formalismo exteriorizado e o absolutismo ideocrático, tenderíamos a considerar o pensamento político do período barroco como um dado *cultural* a somar a outros, formando um conjunto indissolúvel que representa a totalidade de um fenómeno europeu, de preferência a fazer cortes longitudinais para detectar como novidades apetecíveis mas falíveis casos de maior ou menor representatividade desta ou daquela característica do *barroquismo*. Isto porque não nos é possível dissociar o escritor, o político, o artista, o intelectual, o homem público, do universo *concentrador* no qual o indivíduo conta mais pela sua militância vigilante que pelo pendor subjectivista e criativo.

Do mesmo modo parece-nos prudente acentuar, na área própria do pensamento político, uma outra

fronteira artificial e abstracta entre maneirismo e barroco, sendo aplicável à arte o primeiro, considerado como um processo de estilização intelectualista premeditado e intencional oriundo da cultura e puramente dedicado ao fenómeno artístico, enquanto o barroco nasceria de *impulsos de necessidades vitais e animicas, da inquietude e luta interiorizada* (35).

A tendência comum dos escritores políticos para uma reflexão atinente a regras *demonstrativas* de um fenómeno complexo, que tem como ponto de partida um facto de grande comunicabilidade social e emocional que foi o golpe de estado do 1.º de Dezembro, leva-nos a repensar essa atitude de recuperação da tradição jurídica e doutrinal da Idade Média. Mais do que uma recuperação passiva da história ou de um pensamento estabelecido por cânones incontroversos, é a utilização inovadora face a uma situação política premente e geradora de contradições que constitui a tônica de unanimidade, que é ela própria sinal de adesão teórico-emotiva. A dificuldade de separação dos sentimentos patrióticos (e do sentimento de revolta propriamente dito) da estrutura de teorização sobre os acontecimentos, revela que a lição do Barroco, com o seu pendor de pertença a um universo comum, insuflou de sentimento de transcendência um acto *político* que sem roupagem ideológica seria um mero acto subversivo. A utilização das mesmas armas do *adversário* exige que delas se tenha um conhecimento tanto ou mais aprofundado que permita à vontade e destreza no seu manejo.

Se nessa busca de conciliação entre a *realidade* (política) e a Regra (mentalidade religiosa dominante) houve artificio e *engenho*, esse facto deve ser encarado

como elemento supletivo a juntar em abono da inserção cultural na época, e menos como factor genérico de seguidismo e obediência passiva a uma moda ou estilo. Os temas doutrinários versados reflectem essa inserção, sem contudo perderem a noção de que na defesa de um caso concreto de sobrevivência política contra um *inimigo* entrincheirado no mesmo terreno ideológico, que se proclamava o detentor e definidor da exaltação católica, não venceriam atitudes *irrealistas*, artificiosas, abstractas.

Se aceitarmos que há relação plurívoca entre as duas áreas, ideológica e artística, e que é no terreno comum da espiritualidade cristã que elas se complementam, teremos de referir que os nossos polemistas encontraram um modo de aferição temático entre a sensibilidade patriótico-religiosa e a racionalidade exigida pelo conteúdo político da Restauração. Outro caso diferente será inferir que, na conjuntura específica da época, a simbiose entre o formal e o temático operada pelos polemistas acarretava a inserção automática na normalidade prosadística, já que este aspecto *literário* requer um estudo por analogia com outras referências culturais.

As lacunas que existem na investigação, a flutuação de critérios consoante a tipicidade das áreas culturais, a indiscriminação cronológica referente ao Barroco, aconselham moderação no que respeita à delimitação dos autores num fenómeno genérico que para muitos historiadores, mais do que um estilo, é um conceito de vida alargado a todos os campos de actuação. Podemos constatar que existe uma linha ideológica barroca que influi inegavelmente no pensamento político português⁽³⁶⁾; Essa influência, sobretudo a nível religioso,

aprioristicamente aceite pela mentalidade da época, sofreu face à conjuntura restauracionista uma redistribuição valorativa tendente a servir a causa da independência nacional.

Se nessa redistribuição estão presentes valores tradicionais que se vêem relançados sob nova coloração, se os exemplos adquirem um peso tão mais veemente quanto se vai buscar ao passado a continuidade de uma herança moral e cultural justificativa da nação e da sua primazia sobre outros elementos formativos, é ainda ao espírito barroco e sua orientação para a recriação que podemos escudar essa tentativa. Não só porque existe efectiva unanimidade de objectivos, mas porque o fenómeno pela sua latitude se estende a toda a produção culta da época. Como escreve João Palma-Ferreira ⁽³⁷⁾, a teoria do exemplo é um modelo não estático que penetra todos os poros do Barroco português: da pintura ao conto, em todas as formas de narrativa radicadas na fantasia, na tradição oral, nos livros de pretexto místico-narrativo, nas colecções de apotegmas, de máximas, de sentenças, nos tomos de erudição, de prédica de história, nos comentários de teoria e filosofia políticas, no adagiário e até nos ilusoriamente menos suspeitos tratados de moralidade e bons costumes.

Se a visão de interdependência dos diferentes planos instrumentais da moral nos pode auxiliar a detectar o modelo pelo qual os escritores com preocupações sociais aferiam a sua maneira de sentir e escrever, não devemos, porém, exagerar quando se trata de catalogar as diferentes tendências para as isolar; ou, pelo contrário, agrupá-las, como seja o estilo rebuscado, o emprego de sentenças e máximas, a observância de regras demonstrativas, a confluência temática da moral e

da política, o abuso de imagens, conceitos, e construções típicos de um fenômeno literário. Diremos antes que a maior parte dos polemistas tem presente que serve melhor o intento dos escritos polémicos um estilo *corrente* que veicule com fluência as suas ideias; mas não lhe são alheios, quer as determinantes doutrinárias que enformam o Barroco, quer o gosto por deleitar os sentidos.

V/O CONCEITO DE LIBERDADE NO CONTEXTO RESTAURACIONISTA

Sob o conceito de literatura política e doutrinal cabem vastas questões que do económico ao social, passando pela jurisprudência e pela moral, cobrem quase todo o âmbito especulativo da ciência do homem; se a isto juntarmos as questões suscitadas pela guerra e pelas necessidade de organizar uma política de defesa capaz de garantir a independência, constatamos a dificuldade de catalogação das obras políticas, apesar da uniformidade dos autores no que refere à defesa dos direitos do Duque de Bragança à Coroa Portuguesa.

Por outro lado, o prestígio cultural de determinadas figuras como o Padre António Vieira e D. Francisco Manuel de Melo, expoentes da literatura seiscentista, ofusca naturalmente outras personalidades que, situadas no domínio concorrido das letras e da política, sofrem um processo de arregimentação, por vezes apenas para efeitos práticos de quem os estuda, ou pela tendência de repetição de lugares comuns sobre a época.

A profusão de papéis políticos, discursos, notícias, relatos, memórias, histórias, sermões, tratados e demais escritos doutrinários é, portanto, produto de uma

convergência e reflexão sobre a independência nacional enquadrada na perspectiva da política cristã, ela própria sujeita a adaptações e critérios *políticos* fruto da conjuntura particular da Restauração. Dentro destes condicionalismos óbvios pareceu-nos preferível, atendendo ao teor deste trabalho, detectar na literatura de combate o denominador comum à maior parte dos escritores: a determinação para criar uma base ideológica para a liberdade readquirida. O critério de selecção temática enferma porventura da tentação de generalização, o que poderá compensar a dispersão e prolixidade de textos, assim como a deficiência da nossa exposição que atenderá preferencialmente ao conteúdo do ideário em detrimento dos aspectos valorativos do tipo literário ou outro.

Alguns autores revelar-se-ão mais *avançados* que outros em relação à sua época no que toca ao conceito de *liberdade*, defendendo não apenas um conceito genérico em prol da independência do país e contra a opressão estrangeira, mas a própria liberdade individual, apontando uma perspectiva de tolerância que punha em causa a política de dominação e missionação do tipo ibérico. Esta defesa das liberdades, quer de consciência e prática religiosa, quer de tipo colectivo, tinha em vista sobretudo os efeitos económicos da perseguição e confiscação de um dos estratos mais empenhados e activos da sociedade — os cristão-novos — que viam no novo regime uma abertura e a garantia de sobrevivência.

Por outro lado, existe mais ou menos difundida a ideia de que o século XVII representou uma total *decadência* ⁽³⁸⁾ relativamente a outros períodos de grande ímpeto cultural, defendendo-se inclusive que o Barroco em Portugal mais não foi do que a subordinação a

ditames da poderosa Castela, a cuja concorrência os autores e artistas portugueses se sujeitaram revelando pouca pujança e criatividade. Está fora do âmbito dos nossos objectivos dissertar sobre a influência inegável da Espanha, não só em Portugal como na cultura europeia; parece-nos todavia, que não se devem extrapolar exemplos de uns domínios a outros sob pena de confundir causas e efeitos ou até estilos e suas negações.

A inserção de Portugal na cultura ibérica é um facto incontestado, facto que determina um pensamento virado para a conservação do catolicismo tridentino no seu conteúdo mais ortodoxo. Mas se esta é a linha principal onde confluem todos os autores políticos no que toca aos princípios gerais de vivência cristã e de razão de Estado, o mesmo não se passa quando invocam o caso português para testemunho de justiça de uma causa. A supremacia do nacional, inclusive sobre o dinástico (Jover), aponta para um desafio à ordem tradicional recorrendo-se a uma outra tradição de cunho português e basicamente indissolúvel no contexto ibérico, apesar das semelhanças e analogias das duas culturas. Neste aspecto intervêm várias motivações que, sob a designação genérica de emotivo-políticas, definem uma poderosa vontade nacional cuja essência radica no aludido *amor à liberdade*.

A Restauração tem sido objecto de politização por diversas épocas históricas, como tão bem salienta Luís Reis Torgal na sua análise ⁽³⁹⁾, polémica patente entre os que defendem o *absolutismo* de D. João IV e os que accentuam o pendor democrático subjacente à ideologia restauracionista; os primeiros, mais interessados em engrossar o caudal das teses nacionalistas do que em

avançar numa perspectiva de objectividade, os segundos visando salientar os valores democráticos cuja desvirtuação levaria à concentração de poderes da monarquia absoluta. Ditada pela própria necessidade de prover a autoridade régia dos meios para fazer face à situação de guerra, D. João IV instituiu os órgãos necessários à consolidação de poder e à direcção da guerra, dos negócios públicos e das relações internacionais; no entanto, a situação de instabilidade interna e externa reflectiu-se na organização de uma corte em aparelho de Estado, mantendo-se uma certa ambiguidade no exercício e funções dos diversos órgãos. Por outro lado, as Cortes, parecendo desempenhar um papel de relevo na estruturação da independência pelo aval à nova dinastia, na prática servem apenas para reatar uma tradição cujo impulso era necessário ao regime, sem efectivamente constituírem um óbice à evolução para o absolutismo monárquico que se viria a firmar no dealbar do século.

A conjugação da doutrina da origem divina do poder com os direitos dos povos de retomarem o poder quando o entendessem, e de o conservarem como legado de Deus, parece não ter suscitado contradição entre os principais teóricos da Restauração. Este facto, já por si significativo de uma mentalidade imbuída do espírito de autoridade, resultante da pressão religiosa e das necessidades criadas de sobrevivência política, naturalmente tem a ver com um conceito de liberdade que está aquém do Estado, mas que só por via dele e em conjugação com a sua razão e eficácia pode ser levado a bom termo para o bem da comunidade. Assim, e para entendermos o que significava a liberdade para um homem de Seiscentos, temos de nos imbuir da

mentalidade judicativa que considerava o destino humano sujeito à vontade ordenadora de Deus, concepção integradora que deixava pouca margem ao indivíduo para uma contestação de tipo individual. Este universo ordenado na vertical e na horizontal, imbuído de ideias comuns e de uma normatividade de tipo global, constituía uma sociedade fechada em que, apesar de uma certa vaga de promocionismo de tipo intelectual e político, cada um ocupava o lugar próprio ⁽⁴⁰⁾.

O acto revolucionário de 1640 gerou uma situação que para os inimigos dela era fácil de apodar de contrária à política unitária do universo cristão ⁽⁴¹⁾. Por outro lado, mesmo em Portugal e face ao novo regime, nem todos os portugueses se encontravam em igualdade de circunstâncias, quer para compreenderem as possibilidades de êxito, quer para beneficiarem directamente da situação. Para muitos dos interesses em jogo, sobretudo da nobreza e mesmo de outras camadas da população, a aceitação benévola da política austracista, que pela sua lógica imperialista inspirava respeito e admiração, parecia corresponder melhor aos anseios e necessidades de uma ideologia de engrandecimento.

Além dos divisionismos próprios de concepções de sociedade existem clivagens acentuadas entre os cristãos-novos e velhos, produto de uma mentalidade fortemente enraizada na vivência social e constituindo um óbice a uma política de unidade. No entanto, e apesar de todos estes condicionalismos que aparentemente se opõem ao psiquismo nacionalista, vai imperar a resistência ao castelhano e a obstinação colectiva pela independência como valor fundamental a defender; a primazia do legado nacional, a luta contra a

depressão resultante da absorção e fraca representatividade internacional de Portugal ⁽⁴²⁾, as preocupações de tipo jurídico-teológico, doutrinal, terão doravante como ponto de referência a História nacional e a sua marca de origem, que embora subsumida no ideal comum à cristandade surge equacionada no conteúdo humanista da liberdade de espírito, atributo preferencialmente qualitativo da missão portuguesa na qual se aliam a virtude cristã e a tradição nacional.

Com efeito, muito do que se escreveu em prol da Restauração transcende os aspectos meramente políticos do ideário restauracionista, apontando como *pretexto* o reatamento daquela tradição interrompida, e reforçando assim a tese do orgulho e primazia da gente portuguesa na descoberta do mundo. Neste sentido, agindo no seio mesmo da cristandade culta, onde dominava a casta do espanhol letrado, não descurando todavia o público nacional cuja adesão era imprescindível para o triunfo e consolidação do regime, os escritores políticos conciliam a necessidade de dinamizar o pensamento nacional dotando a nação de instrumentos político-jurídicos, como os factores ideológicos da expansão que, na esfera internacional, implicam o confronto com outro tipo de polémica suscitada pelos direitos de posse e conquista sobre terra e mar ⁽⁴³⁾.

Na firmeza generalizada da atitude triunfalista portuguesa podemos detectar a crença iniludível da virtude das liberdades ciosamente guardadas, quer como potencial patriótico, quer como interpretação de uma realidade política cujo fundamento místico-cultural alimentava a crença num destino comum; o ardor combativo e uma certa ingenuidade, aliados à nova dimensão europeia da política de contestação do

império Habsburgo, contribuíram para o fortalecimento do sentimento de liberdade que os autores espanhóis tardiamente compreenderam nunca ter sido verdadeiramente subjugado ou irradicado. O *acerto* entre as acções empreendidas pelos Restauradores e os prognósticos e vaticínios que, sob a capa de uma literatura popular, desempenhavam um papel de esteio às teses nacionalistas, ainda mais contribuiu para garantir a justeza do sucesso da causa portuguesa, que sob o patrocínio de sinais ocultos manifestava a sua razão ⁽⁴⁴⁾.

O profundo individualismo português, ao ser obrigado a marcar passo enquanto membro de uma monarquia estrangeira, reagiu de formas diversas, quer apelando aos caracteres de superioridade da nação, quer defendendo encapotadamente os privilégios de um povo escolhido por Deus, cujos direitos estavam sendo espoliados. Mas esse timbre de profundo individualismo não incluía uma forma de interpretar a religião ou as relações com o papado como antagonismo institucional. Só que a luta nacional passa por um contencioso com o Papa que põe em causa a forma como a Igreja prossegue a sua missão. E nesse sentido vimos levantar-se a voz da liberdade e tolerância religiosa defendendo certos autores a própria liberdade dos hereges ou dos povos não cristianizados. (...) *Hacer esclavos a quien la naturaleza hizo libres no es obedecer a Dios, es contradicer sua obras* (...), escreverá Manuel Fernandes Vila Real no seu *Epitome Genealogico* ⁽⁴⁵⁾ ao condenar uma política de conversão forçada em que a salvação das almas dos gentios é feita à custa da sua liberdade.

Esta atitude não significa, porém, que o autor se coloca fora da esfera da cristandade ou da visão

globalizante que a mesma pressupunha; pelo contrário, é na perspectiva de otimização do modelo divino inscrito na criação que a acção dos monarcas, da Igreja e dos seus ministros deve ser entendida, já que no acatar dessa divina lei está o segredo da harmonia e da paz: (...) *toda cosa, como dizę el Filosofo, saca su conservaci3n de a donde trae su origen; y pues las Monarchias reconocen como todo lo criado a Dios por su Autor es justo que sean a leyes de su gobierno una imitaci3n de la divinas. El Principe que devidiere los preceptor de la Religion de las Maximas del Estado vera la divisi3n en su Reyno y en su sosiego. Son inseparables del buen gobierno no en — lo aparente, sino en lo interior, y solo las aparta el que es tirano, el que procura m3s el aumento que la seguridad, el hartar su ambici3n, no el ejercer su justicia. (...)* (46).

O ideal de paz cristã, de *quietude* ou *sosiego*, exprime a combinaç3o harm3nica entre a vontade de Deus e as acç3es dos homens — ideal de harmonia teol3gico-política entre as duas cidades: a celeste e a terrestre — horizonte perpetuado de serenidade cujos objectivos escatol3gicos o homem, enquanto ser transit3rio, n3o pode p3r em causa; s3o o cristianismo, enquanto totalidade universalista, fecunda esta esfera de comunh3o de interesse na qual o indiv3duo est3 inserido. O contr3rio deste conceito de harmonia é a inquietude, ou seja, a quebra por meio de acç3o violenta dessa ambi3ncia de fraternidade, de unidade e de harmonia entre crist3os; esta ruptura ou acto de rebeldia verificava-se a dois n3veis: o divino, por desacato à provid3ncia e seus ditames impl3citos na natureza; o humano, por interfer3ncia na ordem e no fluir natural dos acontecimentos. A obedi3ncia e o respeito pela ordem n3o significam, todavia, que haja passividade por parte do crist3o, nem é este um ser desautorizado

perante os poderes; significa, outrossim, que existe um elo espiritual entre os diversos elementos que compõem a sociedade cristã. Enquanto detentor da autoridade e do poder, o monarca é a encarnação dessa unidade: a própria multiplicidade dos fiéis vassallos que acatam e respeitam a ordem e obedecem a um único homem é réplica mundana dessa ordem divina, cuja transposição temporal é dever de todo o verdadeiro intérprete do *zeilo* cristão.

Para os portugueses, porém, o ideal cristão foi gravemente desrespeitado pela agressão de um estado cristão contra outro; ou, como diria António de Sousa de Macedo (...) *nunca estubimos con tanta quietude como quando en discordia con Castilla* (...) ⁽⁴⁷⁾ — porque, no entender do cronista e diplomata português, há príncipes que com capa religiosa cobrem a sua ambição, enquanto outros, (referindo-se aos reis portugueses) provam a sua *boa tenção* através da dilatação das suas conquistas aos infiéis ⁽⁴⁸⁾.

A razão divina deve inspirar, instruir e orientar todos os actos do rei cristão porque representa o modelo originário de autoridade e de hierarquia, cujas regras devem ser imitadas. A *tiranía* resulta da falta de obediência e da distorção do modelo, cuja perfeição para o homem do barroco é inquestionável. É a procura da perfeição que o levará, por vezes, a trilhar os caminhos mais difíceis, já que nem sempre a luz divina se manifesta de forma clara. Por outro lado, a imperfeição, cuja origem pecaminosa nenhum cristão põe em dúvida, resulta da desobediência à razão divina, por se atender a motivações terrenas. É neste quadro que deve ser compreendida a *tiranía*, como expressão do

abuso dos direitos reais, como desvirtuação da razão de Estado por falta de ajustamento desta à razão divina.

A opressão dos súbditos é a consequência mais imediata de uma política baseada na *vaidade* e na *ambição*, feita à custa do sacrifício dos direitos dos povos. Diziam os cronistas castelhanos que não se pode conceber um rei católico *tirano*, já que o seu poder é emanação do poder divino. Os portugueses rejeitam essa pressuposição, apesar de considerarem que em princípio todos os reis são bons e não tirânicos ⁽⁴⁹⁾. Contudo, se existem gravames e queixas dos povos devido à má governação do rei, *cessa essa presunção* porque há tirania quando há *evidência de tirania* ⁽⁵⁰⁾. E se os povos e os súbditos têm a obrigação *de sofrer os tributos justos e honestos para contribuírem ao Rei (...) conforme as necessidades que ocorrem por defender o Reino e por conservar a liberdade de todos*, já o mesmo não lhes pode ser solicitado para defender reinos estranhos e diversos por guerras vagas, alheias, injustas, por jogos e comédias, por amor da vaidade e ambição, desprezadas as liberdades, as cidades, as vilas, as conquistas, os bens dos tributários (...) ⁽⁵¹⁾.

Menos ainda se lhes pode exigir obediência quando a política seguida *molesta os naturais*, interferindo nas liberdades imediatas que resultam da sua própria actividade mercantil, sobrecarregando-os de impostos, bem assim os estrangeiros com quem mantêm comércio; ou quando se *vendem nobrezas contra a mesma natureza*; ou se concedem *por dinheiro, a seu gosto, a pessoas indignas* (...) *as insígnias das Ordens Militares que se haviam de conceder aos beneméritos da República*; bem como os títulos, condados e lugares de governadores e da justiça ⁽⁵²⁾.

Nesta perspectiva de *desagravo* quase todos os autores portugueses salientam que a paz enquanto ideal cristão

foi sempre um dos objectivos da política dos reis portugueses. António Moniz de Carvalho, secretário da Embaixada enviada a França, foi talvez um dos que melhor souberam expor o alcance da política de neutralidade dos monarcas portugueses, bem assim o significado de guerra justa empreendida por necessidade, não por ambição: (...) *Jamás tuve la nación Portuguesa ambición alguna de apropiarse a sí tierras ajenas ni de perturbar los amigos, ni hacer guerra alguna en Europa, ni a príncipes vecinos ni remotos; exceptuando las guerras que muchos veces tuve con Castilla fueron siempre heroicas, puros y católicos los intentos de todos los reyes portugueses, dejaron siempre de poner los ojos en el dano de príncipes cristianos, y los pusieron solamente como nativas águilas en mirar el sol en Oriente, conquistar y reducir a la Fe Católica la más remota gentilidad de la Asia y de la America sin cesar hasta el mar bermejo y el monte Sinai y en todas las conquistas del Brasil y Angola y Guinea y muchos otros (...).*

O *inconformismo* da nação portuguesa durante a dominação filipina explode por mão dos polemistas, cujo caudal de queixas e acusações é longo e repetitivo, constituindo um amontoado de razões contra a política de depreciação dos sucessivos reinados, facto que veio demonstrar que a *política federativa* de Filipe I e a sua concepção unitária que respeitava foros, usos, liberdades, privilégios e o particularismo que cada região sofrera desvio nos reinados dos seus sucessores⁽⁵³⁾. Na verdade, o endurecimento do poder central em relação a Portugal serviu para fortalecer o espírito autonomista, como tardiamente o reconheceram os autores espanhóis apercebendo-se do erro que constituiu tentar dominar pela força um povo tão cioso das suas liberdades.

Um autor espanhol marcadamente realista quanto aos efeitos da cisão portuguesa, ao escrever dez anos volvidos sobre 1640, faz esta pergunta: se não foi possível domar uma simples rebelião dez anos antes, como seria o exército espanhol capaz de se opôr à resistência portuguesa entretanto organizada? A obstinação dos portugueses, para Molina y Saavedra, tem as suas raízes no amor pela liberdade: (...) *lo que los movia era el afecto a la propria libertad e al Principe Nacional y legitimo, obligados de la lei de la naturaleza que en todos los hombres tiene gran fuerza y en los portugueses mucho más que en los otros* (...) E conclui que se pelas armas não é possível vencer os portugueses, menos ainda pelo *interesse*, porque neles domina a afeição pela pátria; por isso, todos os planos de recuperação de Portugal são infrutíferos, porque está à vista a sua capacidade de fazer frente ao Governo de Madrid; e sobre o carácter dos portugueses tem esta opinião: (...) *El pueblo de Lisboa, (...) y de todo Portugal además de ser de su naturaleza belicosissimo, no es acefalo* (...) (54).

Com efeito, os portugueses tiveram um maneira muito especial de entender a *União* com Castela considerando que pouco ou nada deveria mudar na cena nacional; a promessa de Filipe I de manter e respeitar as liberdades significava um compromisso de modo de governação, não um sinal de obediência total com perda da *independência*. Assim o entendia João Pinto Ribeiro: (...) *a província ou reino que se une a outro principal fica por si independente do reino ou província a que se une e agrega. Como tal de há-de governar e reger por suas particulares leis e foros e ainda que de novo os não pusesse em condição de contrato pois naturalmente lbes estava essa condição impressa e inseparável;* (...) (55).

Por outro lado, pode dar-se o caso de um rei herdar por direito de sucessão um reino diferente do seu — o que a maior parte dos autores não contesta porque inscrito na ordem natural; mas esse rei só tem *direito* a esse reino se for justo e se amar os súbditos, o mesmo é dizer: se respeitar as suas liberdades conservando-lhes os foros e regalias. Para Vila Real a *tiranía* reside no tratamento cruel de quem sujeita, em lugar do amparo de um príncipe benigno que com a sua bondade consegue fazer com que os súbditos esqueçam que *perderam* a liberdade ⁽⁵⁶⁾.

Para Francisco Velasco de Gouveia nunca houve verdadeiro consentimento por parte dos portugueses que foram forçados a aceitar uma situação de dominação pela força:

(...) no ubo aprobación ni consentimiento del pueblo lusitano pues las reglas del dictan que durando la misma causa del miedo se presume por censura suya durar el proprio miedo interiormente aunque en lo exterior se muestre plana y omnimoda libertad. Y bastava para esto que el mesmo Rey Felipe estubiese reinando y el pueblo sujeto a su imperio, para que conforme al proprio derecho se diga durar el miedo, como mostramos con los doctores que asi lo afirman. Y los que escribieron que por el consentimiento subsequente de los pueblos se hacian justos los reinados, aunque a principio fuesen adquiridos con violencia, hablan del consentimiento espontaneo y libre quitada toda causa de la fuerza y violencia como consta de los mismos lugares ⁽⁵⁷⁾.

João Salgado Araújo, escritor de muitos officios, estendendo a sua prosa pela doutrina política, pelos sucessos militares, pela genealogia ⁽⁵⁸⁾, na *Lei Régia de Portugal*, publicada em Madrid no ano de 1627, traça a fundamentação da monarquia portuguesa desenvolvendo o *brio* dos reis portugueses (isto apesar

do respeitoso acatamento, ao menos na aparência, pelo Rei espanhol, então senhor e dono de Portugal, ⁽⁵⁹⁾; mas se mostrou acatamento durante a dominação, o mesmo não se poderá dizer da sua obra de exaltação restauracionista onde vai mais longe que a maioria dos seus contemporâneos, defendendo que os portugueses deveriam ter resistido pelas armas à União, pela mesma significar a inevitável corrupção da vida nacional:

(...) Devia todo el Reino de Portugal aunque la Senora D. Cathalina no tomara las armas tomarlas el en defensa de su justicia pues le asistia el derecho divino y natural de las gentes y el especial de nuestro Reino para que sucediera en la Corona y particularmente por el interés del Reino en conservar su regalia y ser específico de su nobleza que claramente se estava viendo la corrupción en que habia deparar con hacerse agregado resistiendole por todos los medios permitidos a la guerra justa y no dejarse invadir de la potencia como se fuera covarde un Reino que con su valor habia conquistado por arma las partes mas remotas del mundo ⁽⁶⁰⁾.

Outro autor profundamente arreigado às teses patrióticas, o Padre João de Vasconcelos, na obra *Restauração de Portugal Prodigiosa*, defende que nunca existiu verdadeira união entre Espanha e Portugal, porque não é suficiente que coexistam sob o governo do mesmo senhor, é preciso que as leis sejam idênticas e que formem um *corpo moral e político*. Ora isso nunca se verificou em Portugal enquanto durou a dominação dos Reis Católicos (...) *porquanto a principal condição com que os portugueses se entregaram a seu domínio e império foi que os Reinos de Portugal com suas conquistas perseverariam sempre desunidos e distintos, conservando suas leis e proeminências como em tempo de reis portugueses (...) ⁽⁶¹⁾.*

Os autores espanhóis dividem-se quando se trata de tentar entender o fenómeno português; para uns, Portugal, é inabsorvível e qualquer veleidade de união apenas excita os sentimentos patrióticos tornando inexecuível qualquer processo de integração; para outros, o separatismo é contra-natura, devendo Portugal fazer parte de um todo cuja força reside na unidade de poder. Para os defensores desta tese, que teve seguidores nas hostes portuguesas, seria a própria liberdade em excesso prodigalizada por Filipe I, deixando os portugueses a seu bel prazer, que os acostumaria à desobediência e ao pecado da soberba. Outros, mais conciliatórios, consideram que os portugueses, cuja mentalidade e especial maneira de estar no mundo é inerente ao sentimento de liberdade, devem ser governados tendo em conta essa determinação, desde que não contunda com o poder central.

O reconhecimento de que a revolta portuguesa era algo mais do que um simples movimento de contestação dentro da Monarquia Católica e que abria uma brecha de difícil reparação no contexto ibérico não foi imediatamente apreensível pelos autores espanhóis. Para Pedro Valenzuela, na obra *Portugal Unido y Separado*, a ingratidão portuguesa resulta da cegueira dos que não entendem que o separatismo é prejudicial a Portugal, que troca os *dulces frutos de la paz por los horrendos estragos de la guerra la amable libertad por la miserable servidumbre la riqueza por la pobreza (...)* *la gloria por la ignominia (...)*. Ao pegar em armas contra Castela, além de contrariar toda a razão de Estado e boa política, Portugal perde as comodidades e conveniências inexplicáveis que gozava com a União. Por outro lado, deve Portugal reconhecer

que a própria razão de Estado impede que Castela desista de voltar a subjugar o Reino rebelde (...) *no cabiendo en juicio politico que ceda tanta corona, por legitima consecuencia se deduce que se hade acabar todo el Imperio Espanhol ó Portugal hade consumir sus fuerças en esta demanda.* Seguindo a doutrina comum aos escritores da época, a desunião significa para ele a oposição *a quien es sin comparación más poderoso*, correndo Portugal o risco, não só de perder-se, como de perder as conquistas porque *en viendolo gastado el poder han de cargar sobre ellas los que tan codiciosos se han mostrado de poseerlas, en que no perderán la ocasión sabiendo lograr también las de sus conveniencias las naciones extranjeras.* Persistindo nessa tese de que à sombra de um poder mais forte poderia Portugal prosperar, infere ainda o autor que os portugueses se enganavam ao pensar que estavam *sujeitos* a Castela, já que uma coisa é *união* outra *sujeição*: a primeira é um acto de incorporação, mesmo quando tenham sido empregues as armas para tal efeito, a segunda resulta de um acto de conquista. Quanto à emulação com Castela sobre a questão da prioridade das descobertas e progresso das mesmas, impedido após a União, mostra quanto se alteraram as condições internacionais com o surgimento de outras potências rivais no domínio mundial e como seria impossível a Portugal nas actuais condições *obrar lo que obró en las conquistas* ⁽⁶²⁾.

Numa época essencialmente marcada pelo espírito religioso, a fronteira entre a *fidelidade* ao monarca e a fidelidade enquanto princípio ético-religioso não está bem definida. A própria entidade supranacional do universo cristão, tendo como base ideológica a congregação unitário do corpo místico dos fiéis, dificultava e agravava o conflito de consciências, já que

a grandeza dessa política era para os espanhóis e para muitos portugueses uma ampla frente civilizacional de raiz histórica e cultural afim.

Para muitos autores castelhanos os revoltosos de Lisboa são *inquietaos* já que não respeitam essa ordem emanada de Deus, que é base da fraternidade peninsular e símbolo dessa harmonia desejada. Por essas razões de ordem espiritual, mais que nacional, não podemos desligar da questão política da desunião esse outro contexto emocional que explica a fidelidade e a traição entendida como a quebra a um juramento de obediência, símbolo de um contrato caucionado por Deus.

Para o Duque de Alba, os portugueses que no seu país são *monstros de fidelidade* são em Espanha de género neutro, *y no hace, (...) a nuestro proposito, porque más portugueses salieron de Castilla y su dominio como monstros de fidelidade portuguesa, que no quedaran en Castilla como monstros de fidelidad castellana, y aun estos Dios sabe como va todo* ⁽⁶³⁾.

Sabemos como efectivamente a cisão portuguesa veio de novo levantar a questão da nobreza, que se cindira preferindo aceitar as prebendas da coroa madrilena a suportar a marginalização da área do poder. Para o autor da *Oração apodixica aos cismáticos da Pátria*, são cinco as razões que podem levar ao *precipício da traição*: a crença que a *justiça e fidalguia* persistiu na obediência ao Rei de Castela em vez de seguir um Rei Natural; o deslumbramento perante *a representação do grande poder e forças do contrário*, pensando que em breve seriam *expostos* ao alvedrio das suas armas; a *licenciosa liberdade* em que viviam, sem ter que dar contas a um rei que exercesse de facto a justiça; a ambição de obter prémios e recompensa pela sua hipocrisia e fingimento;

e, por fim, a jactância dos que *ufanos se gloriam atribuindo só a si o princípio das boas venturas deste Reino* ⁽⁶⁴⁾.

Como já vimos a doutrina política da Casa de Áustria acreditava aos sucessores de Carlos V o poder de aumentar os Estados pela força, absorvendo, integrando e neutralizando pequenos Estados; a esta lógica expansionista decorrente do conceito de supremacia e dirigismo da Monarquia Católica — o Estado cristão por excelência, mais forte mais poderoso e apto para realizar a unidade cristã — opunham-se os doutrinadores além-Pirinéus que destrinçavam entre uma política de expansão de fé: a luta justa contra o infiel e o herege e a política de competição entre Estados cristãos simbolizada pela Monarquia Católica e seu apetite integrador.

O levantamento em Portugal teve, obviamente, profundas repercussões a nível da Península e da Europa, onde se digladiavam concepções antagónicas. Os escritores políticos vão ter de se exercitar no difícil papel de contra-atacantes de um imperialismo num processo de contradições a que Torgal chama *choque de imperialismos*, posição afinal privilegiada já que Portugal se encontrava numa atitude defensiva, pretendendo apenas defender os seus territórios na Península e no ultramar ⁽⁶⁵⁾.

Nesta política de confronto contra o poder de Madrid não está apenas em causa o conflito dinástico mas a diluição da nação portuguesa à escala provincial ⁽⁶⁶⁾. Na verdade, é difícil de destrinçar nos escritos da época o conceito de missão nacional desse outro que imprimia aos portugueses um cunho civilizacional específico enquanto nação independente. A liberdade é apanágio de quem conseguiu demonstrar o seu valor ao

mundo, é uma espécie de *virtude*, e como tal tem o seu prémio que na época todos entenderam ser a restituição da coroa portuguesa ao seu legítimo representante. Nesse aspecto, o papel secundário de Portugal enquanto membro diminuto de um Estado forte é um dos pontos de maior coesão argumentativa.

A *redução* do papel da nação portuguesa a um simples Estado membro de um poderoso império, para além do enfraquecimento das forças defensivas portuguesas na Península e no mundo, quer pelo levantamento de gente para os exércitos de Filipe, quer pela forma deficiente como eram protegidas as conquistas portuguesas, ficando sujeitas ao *rigor das armas* dos inimigos de Castela, essa redução, dizíamos, obrigou muitos dos doutrinadores a ultrapassarem o conceito de grandeza integradora veiculado pelos escritores políticos ao serviço da Casa da Áustria. Mesmo em Portugal esse conceito não está afastado da mente de adeptos dessa integração. Por exemplo, Luís Coelho de Barbuda assevera a *fidelidade lusitana* ao império: (...) *No quieren acabar de entender los enemigos de Espana que el haberse unido todos estes reinos por sucesos no esperados, dilatarse su império hasta los fines de la tierra, girar el orbe los españoles, hacer estrado de los pies de sus reyes la mayor parte dele, crecer tanto su potència y sus termos, fue particular merced de Dios para fortalecer su Iglesia, un brazo para reprimir la insoléncia de los herejes y reducir los otros infieles a nuestra fe catolica. (...) Concluío que esta ambición gloriosa de los trabajos grandes por la fee llevo los portugueses desde el Tajo al Indo y Ganges, y a los ultimos fines de la tierra, y en tan distantes partes de nuestra España no los oblijo la codicia de algun interés a negar la obediéncia a su Rey y Señor natural, si bien con el zelo de servirle y aumentar su Imperio (...)* (67).

Já no século anterior a união fora entendida como um pretexto para o aumento do poder divino e da religião cristã (Bartolomeu Filipe, *Tractado del Consejo e de los Consejeros de los Príncipes* [...] 1584) permitindo Deus que morressem todos os descendentes para que se desse a desejada união; igualmente defende o autor que no universo cristão não existe como obstáculo o conceito de estrangeiro, já que todos são membros de um só corpo, sendo Filipe descendente de linha portuguesa é ele que está destinado a consolidar a *fraternidade peninsular*.

Para os homens da Restauração, a independência enquanto liberdade reconquistada representava um enorme esforço de resistência e defesa; neste sentido, às embaixadas portuguesas visavam sobretudo apoio diplomático, mas, também, apoio concreto na luta contra o inimigo comum. Na verdade, as dificuldades quase inultrapassáveis obrigavam a uma política essencialmente realista para fazer face à recuperação do país. Nesta política de recuperação vários são os autores que defendem o regresso dos cristão-novos para captação dos grandíssimos cabedais dos homens que trazem em suas mãos a maior parte do comércio e riqueza do mundo (...) e além do mais todos desejosos de poder tornar ao Reino (...) ⁽⁶⁸⁾. Além do padre António Vieira, defensor desta política de integração de portugueses afastados do seu país por motivos político-religiosos, outros lhe seguirão as pegadas: por exemplo, o Marquês de Niza faz a encomenda de um escrito ao cônsul de Portugal em França, Manuel Fernandes Vila Real, sobre o papel a desempenhar pelos negociantes de nacionalidade portuguesa residentes no estrangeiro, insistindo que se deve basear nas ideias do Padre

António Vieira, omitindo embora a palavra cristãos-novos, substituindo-a por homens de negócio; segundo o Marquês seria essa política de captação e a paz conseguida com os Estados da Holanda os *dois meios eficazes de restituir a prosperidade à nação* ⁽⁶⁹⁾.

A defesa dos portugueses de origem judaica, mesmo por motivos imediatos de tipo económico, implicava uma reconversão de mentalidade e o confronto aberto com a política da Inquisição, verdadeiro potentado dentro do Estado e principal inimigo da Restauração. É perceptível da parte dos que defendem uma política de reconciliação da família portuguesa, com a atracção dos emigrados, por meio do levantamento do confisco aos seus bens e garantias de segurança, que existe subjacente uma forte crítica aos métodos e objectivos da Inquisição; a noção de tolerância religiosa e o repúdio pela prepotência e abuso de autoridade praticados pelo tribunal da Igreja contra as liberdades individuais caminham a par e dão conta de uma preocupação que afligia diversos sectores da sociedade.

Com efeito, a experiência de exílio, de expatriamento, a fuga de cristãos-novos para vários países europeus, onde constituíram núcleos de grande pujança económica, constituía um malefício social cujos efeitos mais de um espírito esclarecido apontou. No entanto, os interesses, os preconceitos e a vigilância da Inquisição conjugaram-se para impedir que essa política fosse levada a bom termo, e numa perspectiva de cessação do esbanjamento de recursos e potencialidades de uma comunidade, que, devidamente acolhida, teria talvez inserido na sociedade o fermento de mudança benéfica e fomentadora de riqueza.

Vila Real, ele próprio um desses portugueses errantes que, tendo optado pela Europa para os seus negócios particulares, não deixou de aderir entusiasticamente ao novo Rei Português, tentou, enquanto cônsul, canalizar esses recursos para Portugal; posteriormente apanhado pela Inquisição, viria a ser morto num auto da fé e transformado numa das vítimas célebres da Restauração. Por isso as suas palavras sobre o expatriamento são tanto mais pungentes: (...) *No podrá culparse un hombre o por lo menos es digno de disculparse que oprimido de tiranias y crueldades de un Monarca que es su Principe por haber conquistado a sua patria, ó por lo subdito haber nacido en ella, habiendole tirado la hacienda (no trato de la honra que la injusticia y la tirania aún que maltraten no enfrentan) busque en reinos ajenos lo que no pude conservar con segurança en el proprio* (70).

VI/ COMPONENTES DO DEBATE HISTÓRICO-JURÍDICO

A história do direito português é mais adequadamente invocada para estabelecer a evolução das doutrinas políticas que ao longo da Idade Média e Renascimento se foram desenvolvendo, até constituírem um ideário que no século XVII conflui directamente nos acontecimentos que estão na origem e no desenrolar do levantamento restauracionista. Seguindo o amadurecimento teórico que no século anterior se operou no *forum* conimbricense sobre as principais questões políticas, como a origem do poder, a mediatização do povo, o contrato social ou o poder condicional que o povo outorga ao rei desde que este cumpra o bem comum, os tratadistas políticos de Seiscentos vão retomar essas teses, assentando sobre o último ponto a base da argumentação sobre o direito de deposição do rei tirânico; com efeito, da ilação do governo injusto e contrário ao bem-estar da comunidade inferem os adeptos da causa brigantina que tem toda a legitimação o direito de revolta, cujo caso extremo — o tiranicídio — já fora defendido por doutrinadores políticos marcadamente regalistas.

Apenas para resumir alguns dos principais pontos em discussão relembremos que a doutrina do poder político defendida por autores medievais, nomeadamente São Tomás de Aquino, consignava a origem divina do poder, já que sendo Deus o autor da natureza era também o definidor do princípio da autoridade; no entanto, a investidura do príncipe era um acto da sociedade civil, o qual pressupunha implicitamente a mediatização do povo que conserva o poder em abstracto ⁽⁷¹⁾. Em princípio, portanto, poderíamos supor que os limites do poder régio fossem apenas de duas ordens: moral, devendo o rei sentir-se obrigado perante Deus pela boa governação e correcto uso da razão de Estado; e civil, estando aquele vinculado ao cumprimento do estipulado pelo contrato social. Na verdade, porém, os limites são mais apertados, já que a fronteira entre o poder temporal e espiritual representado pela Igreja nem sempre se definia a favor da isenção régia, ficando o rei submetido espiritualmente às leis da Igreja no que se refere ao serviço de Deus.

Se houve *oportunismo* ⁽⁷²⁾ no ajustamento daquelas teses à situação desencadeada com a revolução de 1640 deve ser interpretado no sentido do realismo perante questões que demandavam um ideário bem estruturado, que afirmasse com propriedade os fundamentos do separatismo português e justificasse a independência; neste afã de justificação teórica os escritores políticos introduziram no terreno ideológico um novo factor de legitimação, talvez o mais importante sob o ponto de vista patriótico: o que baseia a unidade de princípios na vivência histórica como dado comum adquirido,

transformando assim o passado numa arma de impacto moral.

Com efeito, a Restauração servirá de pretexto para a reformulação do que de uma forma ou de outra justificou e legitimou a existência de Portugal como nação independente. Desenterrando as raízes históricas, aliás já suficientemente enaltecidas pela literatura patriótica surgida sob domínio filipino no centro de cultura alcobacense, demonstrar-se-á que a acção libertadora do primeiro monarca português e a consolidação do território conquistado aos mouros, bem como a expansão e alargamento do espaço português além-mar são parte de um destino comum delineado por Deus desde os alvores da nacionalidade.

A trilogia ideológica que radica na expressão da vontade de Deus, no consenso activo dos povos e na boa governação do rei tem, pela sua virtuosidade ética, um alcance prático que os doutrinadores aplicarão a fundo nas refutações contra os autores espanhóis; este sentido de superioridade alcançado pela acção dos portugueses determina que se conheça com propriedade o que a tradição histórica lega aos vindouros, reconhecimento, afinal, de que existe um plano ordenador cujo merecimento e actualização cabe aos povos; estes recebem de Deus o poder, mas ao transferi-lo para as mãos do rei não ficam isentos de responsabilidades éticas. É assim que vemos conciliar-se a origem divina com a soberania dos povos. Seria alheio ao âmbito deste trabalho refundir a problemática da doutrina do poder no sentido da oscilação para o absolutismo ou para a democracia; interessa referir aqui que a mediação do povo, tal como os Restauradores a usaram, juntamente com a tradição histórica, foram

subsumidas no conjunto teórico de recuperação da independência tornada possível pela continuidade dinástica.

Para os escritores políticos brigantinos as *pretensões* de Castela atingem o próprio cerne da razão de Estado. Ao refutar aquelas, os adeptos do Duque de Bragança são obrigados a rebaptizar os temas estritamente nacionais, sem todavia, perderem de vista as principais orientações da cultura política da época. Assim, mais do que os argumentos e direitos genealógicos, a invocação dos feitos heróicos, a história como matriz e fonte de exemplo do destino nacional, o conteúdo divino desse destino, o passado como ponto de referência de orgulho e motivação, a glória como padrão de incitamento ético-político e a própria vocação ecuménica são reintroduzidos como linhas de força de uma nação repensada a partir da derrota, constituindo e fundamentando o próprio direito pátrio.

A questão dinástica abria caminho a este processo de refundição temática, ao qual não é alheia a reposição do mito sebástico e a sua transposição histórica na figura do Duque de Bragança ⁽⁷³⁾. Intitulando-se o verdadeiro herdeiro da coroa, D. João IV reclama o reconhecimento, reclamação justa dado ter havido espoliação; o acto da rebeldia contra o jugo tirânico acolhe assim dois tipos de legitimidade: a pessoal, fundamentada pelo direito de sucessão ⁽⁷⁴⁾; e a popular baseada na liberdade dos povos de escolherem o seu rei. Vimos, portanto, que a conjugação da causa dinástica com a nacional atinge os objectivos pretendidos de afirmação da justeza da ruptura com Castela, quer se utilizem os argumentos sóbrios de tipo jurídico, quer se acolham as correntes sentimentais e saudosistas que

propugnavam a salvação da pátria pela aparecimento do *Encoberto*, realização no imediato político de vaticínios e prognósticos a que o tempo veio dar razão.

Os reis espanhóis invocam dois tipos de legitimidade para reinar: a do direito sucessório e consequente validade da tomada de armas para fazer valer esses direitos; e o juramento de fidelidade feito a Filipe I nas Cortes de Tomar. Para além destes argumentos de ordem legal, defendiam a própria justeza da união dinástica como política de integração correctiva de um longo e imperdoável desvio histórico por parte dos portugueses. Às teses defendidas pelos espanhóis veio juntar-se ao longo das seis décadas de domínio um outro argumento de peso: o próprio tempo decorrido e o facto consumado da governação filipina ter sido aceite praticamente sem resistência, o que lhe grangeava um outro tipo de legitimidade — a popular — que muitos autores castelhanos tentarão usar contra o *elitismo* da revolução do 1.º de Dezembro que seria, a seu ver, diverso do sentir dos povos. Além dos argumentos internos a nível peninsular, a Casa de Áustria, com a sua filosofia expansionista e centralizadora, fornecia a maior parte das razões de supremacia necessária e útil para coesão da cristandade.

O choque produzido pelas teses autonomistas portuguesas no seio da Monarquia Católica e o exacerbar de argumentação castelhana requeitada e desfasada da realidade, dará testemunho da crescente fraqueza do imperialismo castelhano, dilacerado no interior e exterior por um sempre crescente movimento de contestação. Por esses motivos de ordem geral e pelo perigo de contágio dos exemplos rebeldes, interessará sobremaneira à parte espanhola desvirtuar e obscurecer

a fé nacionalista que em Portugal, durante as seis décadas de domínio castelhano, nunca deixou de se fazer sentir sob várias formas ⁽⁷⁵⁾. A detracção intencional de um passado eivado de tradição mística, desde as origens de Portugal medievo, a sua fundação entre mítica e guerreira, a substância divina da epopeia marítima, a missão e vocação de alargamento da fé, substrato comum aos dois países ibéricos, constituíram, por um lado, um entrave à absorção; por outro, eram a sua justificação lógica e histórica. Após a declaração da independência, torna-se particularmente evidente que o obstáculo nunca deixara de existir. Na tentativa de dessacralização daquelas origens e do passado triunfal português os espanhóis deitam mão de argumentos que os portugueses consideram *ímpios*; e, além de exacerbarem os ânimos e o brio dos polemistas, ofendem o credo eminentemente popular que constitui outra das fontes de militância patriótica, subestimada pelos castelhanistas ⁽⁷⁶⁾.

Se fosse lícito ao investigador estabelecer comparações entre as épocas partindo dos sentimentos desencadeados na sociedade civil, as opiniões seriam convergentes: paralelamente à fundação da nacionalidade, nunca o activismo autonomista dos portugueses se mostrou tão aceso como na luta pela segunda independência. Nessa luta, a consciência de liberdade política amadureceu aliada a um patriotismo não depurado de excessos irrealistas: a estes sentimentos de fervor nacionalista desencadeados pela repulsa contra o poder tirânico e usurpador, vão juntar-se argumentos mais frios de tipo jurídico, funcionando uns e outros como componentes múltiplos do ideário restauracionista.

Com efeito, e para além do reforço do sentimento patriótico, a cisão seiscentista provoca em Portugal um movimento de debate político que obriga a encarar friamente a questão da independência como um caso jurídico e não apenas uma reivindicação originada por um movimento improvisado e minoritário. A ameaça constante à integridade nacional, o perigo de reabsorção tão depressa particular, regional, diminuto, corpo a corpo, fronteira a fronteira, como universal, difuso, disperso em muitas frentes político-diplomáticas, invisível e omnipresente, ligado à máquina de propaganda ideológica agressiva e de forte penetração nos meios internacionais, vão obrigar à revisão dos conceitos político-jurídicos num esforço concertado de enquadramento no processo histórico, podendo considerar-se que se assistiu também a uma *restauração do pensamento político* em Portugal (77).

Será lícito considerar que na profusão de textos *jurídicos* houve espontaneidade, ou revelam estes uma espécie de ordenação oficiosa das correntes de propaganda a partir do trono? Podemos considerar que ambas as teses estarão dentro do ambiente de militância a favor da causa nacional. Se é certo que houve textos *encomendados*, repercutindo as teses oficiais, outros partiram da iniciativa e entusiasmo de escritores de variadas formações, não necessariamente jurídica ou *política*, ruas que sabiam aplicar a sua pena aos argumentos que, com ligeiras variantes, seguiam um padrão comum. Por outro lado, a *encomenda* no sentido da sugestão era prática comum à época, bem assim a dedicatória a personalidades ilustres. Desse modo se obtinham apoios, favores e benesses, além de se tornar extensiva a essas personalidades a intenção contida nas

obras, o que numa época de instabilidade servia de certo modo de caução ao que se escrevia ⁽⁷⁸⁾.

Uma das obras que maior controvérsia suscitou nos meios filipistas — precisamente por se tratar da peça matricial do ideário restauracionista — foi o *Manifesto de Portugal* de António Pais Viegas, cuja primeira versão saiu anónima ⁽⁷⁹⁾. Um dos conspiradores do levantamento e elemento fortemente benquisto junto de D. João IV, que o nomeou seu secretário particular, Pais Viegas começa por referir a *admiração* que o mundo sentiu pelos acontecimentos ocorridos em Portugal quando no 1.º de Dezembro, sem que se *empunhasse lança ou desembainhasse espada*, se deu obediência ao novo Rei. A unanimidade do povo, a resposta e adesão à revolução são provas de intervenção divina no processo de restauração da coroa portuguesa aos seus legítimos possuidores. Porque Portugal, está inserido na ordem universal cristã da qual os diferentes reinos são partes constituintes (*membros maiores da universal república do mundo*), deve dar-se *notícia* do que sucede num deles a fim de contribuir para a harmonia das partes com o todo. Na verdade, *mudança tão repentina* não significava que a revolução portuguesa tivesse cometido atropelo a essa ordem cuja base de sustentação é a conservação da religião através da justiça dos reis e dos povos. Mas o princípio de fidelidade e obediência assenta na legitimidade do exercício do poder: (...) *Se o Rei que se aclamou tinha legítimo direito para o ser, dívida era dos vassallos segui-lo e obedecê-lo* (...). Portanto, o dever de obediência surge caucionado pelo direito sucessório, que, inserido na ordem natural, tem primazia sobre outro tipo de argumentação, conjugando-se com a liberdade que o

pacto originário entre o rei e o povo pressupõe ao ser reeditado, mesmo que simbolicamente, com a *aclamação*.

Se do lado filipista se tratava de reafirmar os direitos à Coroa portuguesa, do lado português tratava-se da própria nacionalidade do pretendente; a discussão genealógica, com primazia para os aspectos dinásticos em que se embrenharam os panfletaristas dos dois lados da fronteira, fazia proceder essas demonstrações *desde as origens*; do lado português para reafirmar a *evidência* da nação portuguesa independente e o atropelo da usurpação; do lado espanhol para fazer remontar aos inícios de Portugal a desvirtuação dos direitos dos reis espanhóis.

Neste diálogo de surdos assentavam os portugueses a indiscutível legitimidade sucessória de D. João IV, neto de D. Catarina, afastada violentamente da sua herança; o direito sucessório e a forma como se consolidou nos costumes políticos da nação através de várias experiências históricas constitui objecto de análise do *Manifesto* que verbera a argumentação do *Philippus Prudens* de Caramuel, considerado por outro polígrafo da Restauração como um dos insignes plagiários do tempo ⁽⁸⁰⁾.

Quanto ao estado em que se encontrava o país à data da revolução, era este reflexo do estado geral em que se encontravam os restantes reinos da monarquia espanhola, tanto na Península como fora dela (...) *seus lugares despovoados, seus tratos acabados, suas riquezas diminuídas, o povo e os nobres desprezados e tratados mais como propriedade que servem só para disfrutar-se que como vassallos que elegeram Rei para os governar e melhorar* (...). A justeza das queixas é tanto mais patente quanto o mal procede da causa que reside dentro da Monarquia Católica, que

apesar da enormidade das suas riquezas se comportava como um colosso ingovernável, sendo o grande número de coroas que agregara a si a causa de enfraquecimento, *dando ocasião de consumir seus tesouros para conservar o que ambiciosamente adquirira.*

No entanto, Pais Viegas reconhece que os monarcas espanhóis foram sempre príncipes cristãos tementes a Deus; portanto, não são os castigos presentes oriundos da sua própria natureza; não se trata de *falta contra a fé*; foi antes a inflexão da justiça ao ser usurpado o trono português, *tendo-o muitos anos indevidamente ocupado*, a verdadeira razão da ira divina que não deixa aos castelhanos nem o seu nem o alheio.

Ao apontar o efeito que a União teve no espírito de muitos portugueses, o Autor não nega que se sentiram atraídos pelo poderio e vastidão da Monarquia Católica, pensando que daquela submissão se alcançaria *felicíssimo estado de coisas de ambos os reinos*; cingida a coroa por uma só cabeça, proclamavam os defensores da união, seria mais fácil conservar o reino e *dilatar o adquirido*; quanto aos inimigos (de portugueses e espanhóis) o poder católico de uma Península unida seria um forte elemento dissuasor; e quando não o fosse entraria em cena o poder das armas.

A outra corrente, oposta à União, considerava precisamente o contrário. E o tempo dar-lhe-ia razão por várias ordens de motivos: uns de carácter económico, outros ligados à expansão da fé, e por último os que decorriam da vocação pacífica portuguesa em relação ao mundo.

É toda uma panorâmica do passado que resulta da vontade e providência divinas que o autor do Manifesto evoca: (...) *achava-se Portugal em estado florescente havendo*

dilatado gloriosamente seu Império em muitas partes do Oriente e de África: em todas tinha cidades e reinos tributários com fortalezas que as sujeitavam tirando proveitos grandíssimos com que o Reino se enriquecia e aumentava. No novo mundo o Brasil, estado que basta para enriquecer um grande reino sendo administrado e tratado como convém. (...) A fé se propagava com grande zelo e cuidado. O crédito das armas florescia com assombro. A paz se conservava com toda a Europa, todas as nações dela contratavam em nossos portos com grandíssimas utilidades suas e nossas: nelas achavam riquezas a bons preços com trato verdadeiro sem extorsões; e com isto nenhuma tinha pensamento de nos ofender dando-se a menos custos aqui o que agora com grandes riscos e dificuldades vão buscar a outras partes. Nos outros a troco do que levavam também recebíamos mercadorias de suas terras com que as nossas se utilizavam grandemente. Os Reis contentes com os antigos tributos e com o que tiravam dos comércios e conquistas não deitavam outros novos: os vassallos logravam com quietação o que tinham; e se o dispendiam em serviço dos Reis era voluntariamente com esperança certa de o cobrar aumentado em grandes mercês que deles recebiam com mão liberal e generosa. O poder naval do Reino era mui grande (...) Tudo cessou com a união de Castela (...) Os fundadores de Estado com que Castela se governava eram contrários aos que os Sereníssimos Reis de Portugal fundavam a conservação e aumentos de seus Reinos. Portugal estabelecia a sua grandeza sobre a paz em Europa e Castela ambiciosamente afectava conseguí-la pela guerra (...).

O verdadeiro mal desta situação não residia na falta de valor dos portugueses para se defenderem ou conservarem o que os antepassados conquistaram, mas sim na falta de um governo virado para os verdadeiros interesses portugueses, deixando-os *expostos aos danos da guerra*, situação essa que ampliava as injustiças com o

aumento de tributos e gravames e ainda corrupções em que se dissipavam muitos dos servidores da Corte de Madrid. Uma outra ordem de *vexações* prendia-se com o não cumprimento de promessas de serem os portugueses nomeados para cargos de importância, apressando assim o sentimento de revolta da nobreza, que se vê preterida quando não afastada em detrimento de nobres espanhóis, verificando estarem os interesses do Estado sujeitos às paixões dos particulares.

O endurecimento da política de Castela em relação a Portugal, com a outorga de benefícios eclesiásticos a estrangeiros, o exercício da justiça a partir de Madrid, os tributos encaminhados para fora do país, culminaram com a nomeação da Princesa Margarida que não era *parenta d'el-Rei dentro do grau que se requeria ao capitulado para poder ter este cargo (...)*.

O somatório de desmandos, de vexames, de injustiças que dão azo ao descontentamento, não ocultava o verdadeiro objectivo da política tirânica, isto é, a aniquilação da nação portuguesa enquanto tal, *reduzindo a miserável província tributária um Reino tão florescente em outros tempos.*

Tratava-se, portanto, de uma questão de nacionalidades *versus* imperialismo; uma questão de conservação e sobrevivência contra um poder discricionário e absoluto. Sem entendermos a questão da irredutibilidade da revolução portuguesa, que ultrapassa pela lucidez política o dinamismo latente da hispanofobia, não poderemos atingir o verdadeiro significado da restituição da *antiga liberdade* tão cara aos portugueses. Mais do que romper com a União que a todos ofendia e prejudicava, era o encontro com a tradição, o reatar com um elo civilizacional inerente ao

próprio universo cristão de que os portugueses pela sua acção de dilatação da fé se consideravam os principais representantes.

Convertida em força impulsionadora, a filosofia política dos polemistas de Seiscentos faz convergir as raízes míticas e místicas da mentalidade tradicional, o cunho acentuadamente patriótico das manifestações populares, e o próprio espírito militante dos restauracionistas que imprimia coesão e lealdade políticas: o pendor moralista das acções coaduna-se com a justiça dos objectivos, que por isso mesmo merecem o favor divino. É uma liberdade *reconquistada* para o serviço de Deus. Por isso, um tão pequeno número de conjurados conseguiu levar a cabo uma tal empresa.

O *mais pertinaz* ⁽⁸¹⁾ dos polemistas espanhóis, Juan Caramuel Lobokowitz, queixava-se de os portugueses não terem reagido ao seu *Philippus Prudens* (...) onde defendia os direitos de Filipe IV ao trono português um ano antes do levantamento em Portugal. António de Sousa de Macedo entende responder não só ao *Philippus Prudens* como à *Respuesta al Manifiesto del Reyno de Portugal* porque ambos os libelos anti-portugueses *contêm a mesma coisa*, parecendo-lhe, contudo, que Caramuel *afectava la fama que ganó el Machiavelo solo por los que escribieron contra el* (...) ⁽⁸²⁾.

Acusa Sousa de Macedo o teólogo espanhol de utilizar (...) *todas las maneras de escribir que se hallan en quantos ay en el mundo, com que es um laberinto tan intrincado que no ay hilo que pueda servir de guia* (...) e de ter escrito o *Philippus Prudens* durante o reinado de Filipe IV para justificar a coroa que o Rei espanhol possuía há sessenta anos, o que é falta grave, já que *persuadir el derecho de su Rey a los que se temia que lo murmurassen* é sinal de

desesperación de tiranos e não de sensatez política, que teria sido, por exemplo, um *livro de advertencias* de boa governação. Além disso é prova de *má razão de Estado* o acicatar o ódio dos católicos contra Portugal ⁽⁸³⁾.

Tienen los Reyes de Portugal el titulo que les há dado el mesmo Dios ⁽⁸⁴⁾ e são numerosos os autores castelhanos que Sousa de Macedo invoca que confirmam o milagre de Ourique, entre os quais Molina e Azpilcueta Navarro; por outro lado, crê próprio apenas de luteranos e calvinistas o (...) *negar los milagros que constan de las historias authenticas en que consiste la fee humana.* (...). A expansão dos portugueses levando o nome de Cristo a tão estranhas gentes *como son las que habitavam lo intimo de África, lo remoto de la Ásia, y lo ignoto de la America* demonstra que esse destino, traçado pela providência divina, foi retomado pela linha legítima na figura do sereníssimo Duque de Bragança, cumprindo-se assim a vocação de um reino fundado por Deus ⁽⁸⁵⁾.

VII/ A ARGUMENTAÇÃO GENEALOGISTA

O estabelecimento da origem e continuidade das linhagens e a pureza dos elos de parentesco são elementos essenciais numa sociedade baseada em rigorosos critérios de ascendência e descendência, para efeitos não só de delimitação de títulos e privilégios, mas da própria inserção social do indivíduo; este nasce por assim dizer com a marca de origem e a hierarquia social determinar-lhe-à os seus direitos e deveres. A *especialização* deste tipo de matéria leva a maior parte dos autores a trilharem os complicados labirintos genealógicos, cujo esmiuçamento para o alicerçar das linhagens era também marca de erudição. O aspecto competitivo que se nota em muitos dos autores políticos de Portugal e Espanha tem a ver mais com essa erudição e capacidade arquivística do que propriamente com a esfera do direito em que assentavam os princípios da hereditariedade.

Por outro lado, a antiguidade das casas, a origem remota e nobre, definia também outro tipo de direitos ligados à estirpe e categoria dos seus elementos que, por um processo de transmissão, fluía naturalmente para os

descendentes, inspirando-os a imitarem ou superarem os antepassados num inevitável encadeamento de emulação e brío.

As alegações genealógicas são, portanto, mais complexas que a sua explanação por labirintos de linhagens; nem os seus puristas as apresentam apenas com intuítos legalistas. Com efeito a origem heroicizada da casa fundadora de uma dinastia servia de estímulo ao próprio sentimento de recuperação do legado e ao estreitamento de laços das gerações. A providência e a natureza (condição de nascimento) conciliam-se para determinar a situação e o lugar do indivíduo, os seus direitos e deveres, a sua posição na sociedade; mas apontam-lhe também uma espécie de destino que este deve cumprir olhando ao referencial da sua herança. O engrandecimento e a prática de virtude dependiam, não só desse valor herdado, mas do valor adquirido, o que de algum modo vinha acrescentar e aumentar a *nobreza*, transformando este conceito num valor dinâmico e estimulante ⁽⁸⁶⁾.

Tudo se compra com dinheiro excepto avós, palavras do Marquês de Monte Belo, (Félix Machado da Silva Castro e Vasconcelos, senhor de vários títulos em Portugal e feito Marquês de Monte Belo em Milão por Filipe IV), no seu *Memorial* genealógico no qual estabelece a sua árvore de família desde os inícios. Neste controverso autor de uma novela picaresca, *Guzmán de Alfarache* ⁽⁸⁷⁾, encontramos de forma apurada a ligação espiritual que define um conceito superior de existência, cuja lei se rege pelo dever de perpetuar e engrandecer o legado patrimonial, não pela acumulação de riqueza material, mas pelo engrandecimento dessa outra riqueza de sangue e de raça transmissível de pai para filho. Escrito

na intenção de enaltecer a sua casa, o *Memorial* critica os favores concedidos aos arrivistas, cuja linhagem recentemente adquirida os não equipara em prestígio, qualidade e nobreza aos que atestam as suas origens desde remota ancestralidade; a venalidade e a outorga de benesses à luz de critérios políticos em detrimento dos verdadeiros direitos de raiz da aristocracia levam o Autor a lamentar-se: (...) *Dichosas solo pueden llamarse las casas a quien las dotes no han acrescentado, respectando a la calidad, digo: porque raras veces sucede una grande dote sin una pensión; y por esta regla ninguna más dichosa que la del Marqués de Montebelo, pues jamás en ella las dotes excedieron a la de sangre, lo que ha sido causa de la mayor disipación de sus rentas (...).*

Sujeitos a Deus, os homens servem os objetivos divinos integrados numa ordem que, tendo embora aspectos escatológicos e filosóficos, parece subsumir o indivíduo num grande plano universal: mas aponta igualmente para a importância da relação dos elementos do corpo místico que, inseridos numa continuidade ou linha sequencial, contribuem para a glória divina. A alteração desta ordem, seja no aspecto grandioso da cidade de Deus, seja no plano mais modesto da relação com os antepassados, constituía um atropelo grave à doutrina cristã. Deturpar genealogias, inventar falsos parentescos, esconder descendências duvidosas por linhas de bastardia, permitir usurpações de direitos, socorrer-se de fontes apócrifas ou de dados falsos para sustentar argumentações *políticas*, constituía algo de mais grave do que o simples derimir de direitos: correspondia à violação de uma lei natural que prevalece sobre todas as outras.

Se a leitura da argumentação genealogista nos parece indigesta e de difícil assimilação, entroncando num tipo de disputa tradicional hoje praticamente obsoletizada, não podemos esquecer que trazia para a doutrina independentista um elemento de primordial importância, já que esta assentava numa disputa dinástica e nos direitos de sucessão dos herdeiros da coroa portuguesa. Assim, os argumentos genealógicos não podem ser vistos apenas à luz de um pendor epocal de estritas consequências, mas como um tipo de alegação supletivo na justificação da *restituição*, não já como um acto de força, mas enquanto fundamentação do direito em que assentava a lei portuguesa consuetudinária e que, por um processo de reforço na prática, irá constituir a lei de sucessão do reino. Portanto, de um ponto de vista *patriótico*, a argumentação genealogista adquire um sentido eminentemente *político* permitindo rememorar os antecedentes de outras dinastias cujo caudal de engrandecimento concorria como suporte ideológico de permanente validade para a recuperação da *coisa nacional*, vista não como uma quimera de uns tantos, mas como um longo desenvolvimento de feitos gloriosos.

Enquanto auxiliar dos direitos histórico-dinásticos, a argumentação genealógica assume um papel político activo, ao acrescentar ao pressuposto de validade desses direitos conferidos por nascimento o princípio de aristocratismo e de espírito de elite, que justificava os actos praticados em nome de um ideal de honra, mesmo quando esses actos recorriam à força das armas; o acto de revolta passava assim ao plano da sublimidade do cumprimento de um destino sancionado pela benção divina. A honra de uma casa tornava-se extensiva aos

súbditos, testemunho afinal da diferenciação social e das hierarquias naturais, bem como dos tipos de nobreza cujos princípios os reis, que são de *outra hierarquia* (Monte Belo) estatuiem e dignificam.

O conceito de *nobreza* é também reformulado a partir da experiência concreta da luta pela restauração dos direitos da Coroa portuguesa, já que nessa luta estiveram empenhados elementos não pertencentes à *nobreza* tradicional. O valor pessoal começa a tomar foros de cidade, enquanto atribuição de honras a determinados indivíduos que se destacam pelas suas qualidades. E se na literatura apologética podemos detectar um fundo de exageração preconcebida e oportunista centrado na figura do rei, a experiência concreta e a luta política irão determinar a ascensão de indivíduos que se impõem à admiração e respeito dos seus contemporâneos, e também aos dissabores da inconstância política. Portanto, a virtude deixa de ser apanágio exclusivo de um grupo social, a fidalguia começa a ser entendida como um atestado de nobreza que necessita de permanente revalidação; não basta ser nobre, é preciso prová-lo e sê-lo. Tanto mais que outro aspecto se levanta: o da fidelidade de certa nobreza ao novo rei enquanto inserção na nova ordem de coisas. É se é certo que D. João IV prosseguiu uma política de conciliação, sem demasiadas honrarias a adeptos seus e sem castigos imediatos a opositores, também veremos que a sua mão excessiva não hesitará em mandar matar os aristocratas que tomam parte numa conspiração contra o Rei ⁽⁸⁸⁾.

No aspecto social também se faz sentir a importância da genealogia e não apenas em relação às casas nobres e sua descendência. Com efeito, trata-se de

uma sociedade dividida em grupos sociais heterogéneos cujos interesses materiais dependiam em larga escala da usufruição de direitos, de cargos, títulos, heranças, de benesses outorgadas a partir do poder. Por outro lado, o direito de sucessão assenta num princípio que já vimos ser mais profundo que o simples esmiuçamento das linhas de parentesco; mas, além desta divisão *natural* a sociedade é teatro de uma outra que tem a ver com a divisão social em castas (cristão-novos e cristãos-velhos), por sua vez sem correspondência com a ordem social, podendo encontrar-se em todos os grupos e constituindo uma permanente ameaça de tipo individual, já que a Inquisição na sua faina persecutória não atende a laços de parentesco, a valor pessoal, idade, sexo, ou ligação com o poder. A hierarquia social assim gizada e a estratificação movente e condicionada a factores diversos do de nascimento, constituíam uma rede de dificuldades levantadas àquelas pessoas que desejassem ingressar em ordens militares e religiosas, na magistratura, ou aceder a determinados cargos e profissões ⁽⁸⁹⁾, justificando assim o interesse ou complexo generalizado pela linhagem, o mesmo é dizer, pela pureza de sangue ou procura de uma ascendência *limpa* que abrisse determinadas portas. Porque, caso contrário, a *mácula* na linhagem fechava certas portas, nomeadamente o casamento, que exigia provas de parentesco para a sua validade civil e religiosa. Portanto, nos dois campos, familiar e social, o tentáculo genealógico estendia-se sobre o indivíduo conferindo-lhe ou coarctando-lhe direitos.

Sob estes aspectos, a argumentação genealogista está inserida na mentalidade da época, quer no que respeita à conservação e obtenção de regalias e prerrogativas de

sangue e parentesco, quer no que toca à repressão exercida sobre o indivíduo mal colocado na ordem social por razões alheias ao seu valor pessoal. Esta espécie de rede tentacular criava a todos os níveis um empenhado interesse pelo conhecimento apurado das ascendências e descendências familiares. Uma forma de servir os poderosos consistia em fazer pesquisas genealógicas sobre famílias ilustres, servindo assim o orgulho e vaidade dos interessados.

Posto isto, vamos encontrar diferenças entre os genealogistas *puros* e os *políticos*; uns visam, ou o benefício próprio, ou o de algum senhor detentor do nome a quem pretendem mostrar favoritismo; a outros interessa-lhes enaltecer o político ou a casa real na medida em que a construção genealógica enaltece a origem servindo de penhor de categoria, qualidade e prestígio aos homens públicos ⁽⁹⁰⁾. Nos primeiros os intuítos são de registo e históriação no terreno próprio da genealogia; nos segundos a intenção extravasa este âmbito, inserindo-se no tónus apologético das obras em que, aliados à emulação que pressupõe a mentalidade profundamente aristocratizante das cortes europeias, se encontram os objectivos próprios da clientela do poder. No entanto denota-se que a par da adulação desponta já a valorização dos aspectos psicológicos do visado, espécie de utilização política do legado que o tempo e a linha de continuidade outorgavam ao homem público.

Munidos de um sumário quadro da importância da genealogia para as questões em litígio, podemos mais facilmente desculpar os intermináveis argumentos que, quase com prazer massacrador, os polemistas volvem e revolvem nos seus escritos, umas vezes buscando de facto *corrigir* o adversário invocando a má fé, a

ignorância ou a desvirtuação propositada, ou simplesmente a habilidade *erudita* dos que debitam aqui e ali uma filiação nem sempre legítima, mas útil para engrossar a questão em causa. A maior parte dos problemas desta ordem levantados na época estão hoje solidamente resolvidos à luz do progresso da própria ciência genealógica, constituindo pois mera curiosidade histórica.

Quanto à habilidade dos genealogistas castelhanos para desacreditarem a linhagem das dinastias lusitanas, o próprio entrelaçamento das árvores reais ibéricas era impedimento bastante à credibilidade das suas teses. E, de uma maneira geral, os escritores austracistas ofenderam o pensamento e orgulho patriótico dos portugueses sem os convencerem de que D. Afonso Henriques e seus sucessores não tinham direito ao nome de reis de Portugal.

VIII/ EUROPEÍSMO DOS ESCRITORES POLÍTICOS

Antes da crise desencadeada pela perda da independência, a ideia de uma Europa como entidade supranacional ou conjunto de potências capaz de influir no país de forma radical e concreta seria algo de difuso e fragmentário, subordinado a questões de natureza político-familiar das casas reinantes ou de relacionamento conjuntural. No entanto, a ideia histórico-cultural de Europa existe e está presente em vários autores que dela exprimem uma concepção, se não unitária, pelo menos representativa de uma força civilizacional cujos ideais seriam a garantia de engrandecimento da cristandade. A ideia subjaz nas apreciações de Sousa de Macedo (*Flores de Espanha*) ao referir que a Europa é um corpo do qual a Espanha seria a cabeça e Portugal a coroa.

A experiência e o contacto com a Europa dos Habsburgos, a dimensão mundializante e civilizacional do imperialismo castelhano, a globalização de um conceito de vida e de cultura, proporcionam aos portugueses uma perspectiva mais ampla da vida internacional. Esta experiência e o progressivo

endurecimento da dominação filipina, acrescido da divisão europeia por zonas de influência, abrem os olhos dos portugueses para a necessidade de integração naquilo que Jover Zamora chama o *nomos ordenador* da comunidade internacional ⁽⁹¹⁾. Com efeito, seria atribuir uma dose de ingenuidade aos revoltosos que preparam o levantamento da Restauração afirmar que não possuíam ideias precisas sobre a complexidade da questão internacional. A rapidez com que D. João IV nomeou embaixadores para as cortes europeias desmente essa tese. Se os resultados nem sempre foram felizes, não se pode confundir o malogro com impreparação ou falta de visão, antes às inúmeras dificuldades e à política de oposição dos agentes de Castela, que, em muitos casos, ultrapassaram a capacidade de manobra dos diplomatas portugueses.

Se no palco ibérico as armas tinham um papel essencial na defesa da monarquia restaurada, no plano europeu contavam as batalhas diplomáticas e negociais. O realismo da aproximação com outras potências cuja incidência na vida nacional poderia ser decisiva para o reforço da independência, contrabalançará a atitude triunfalista dos patriotas portugueses que esperavam ser recebidos de braços abertos com a jubilosa notícia da aclamação ⁽⁹²⁾.

O sentimento da correlação de forças e a abertura a horizontes políticos além-Pirinéus permitem apreender a gestação de um novo tabuleiro político cujo princípio era o do equilíbrio de forças: manter o inimigo em cheque, impedindo-o de atacar, passa a ser a lei que garante a paz. Portugal, com a independência, passa a jogar com esse trunfo, defendendo, perante as potências inimigas de Castela, que, para esse objectivo — a paz

européia — era essencial a luta que se travava na retaguarda ibérica.

A fragilidade da monarquia restaurada e a necessidade de procurar um intercâmbio mais aberto com potências amigas levaram os portugueses a tentar superar o isolamento tradicional do mundo português agindo com a premissa de que o destino e o futuro da independência dependiam em grande parte dessa política de aproximação.

Forçado pelas circunstâncias internas, Portugal abre os olhos para a situação surgida com as lutas europeias, em que os Estados cristãos enfrentam não apenas a guerra em sentido tradicional, mas o relacionamento de interesses com vista ao arranjo do equilíbrio do poder. A sobrevalorização da coisa nacional que acompanha o triunfalismo português vai embater com esse jogo de interesses no qual Portugal é apenas um peão de menor peso. Reequacionar os *interesses nacionais* face aos *interesses* nem sempre claros, por vezes declaradamente hostis, de outras potências, numa conjuntura defensiva na Península, não foi tarefa fácil para o governo português, que desde a primeira hora da Restauração compreendeu que o seu destino estava preso às malhas da diplomacia europeia.

A *lição de europeísmo* dos escritores da Restauração foi, no dizer do historiador espanhol Jover Zamora, uma *injeção de modernidade* na filosofia política restauracionista; graças a ela superou-se não só a fragilidade da posição portuguesa, da qual era traço patente a ingenuidade emotiva e o optimismo, mas o *espantalho da Monarquia Universal*. Não sem razão glosam os nossos polemistas estrangeirados a admiração e o espanto com que foi recebido na Europa o sucesso operado em Portugal,

facto tão inacreditável que muitos não deixam de o imputar a milagre divino, já que a unanimidade da nação, a forma como decorreu, quase sem derramamento de sangue, e a rapidez com que se organizou a defesa do Reino são prova de grandiosidade do feito, de enorme alcance político para os restantes reinos.

Os objectivos imediatos da diplomacia portuguesa, o reconhecimento do novo Rei e as alianças, não ofuscaram a visão do longo prazo que apontava à integração de Portugal nas grandes linhas políticas cujo traçado era já visível. A importância da redistribuição de forças e o papel preponderante que terá a França no futuro do continente são factores que estão presentes nos principais defensores da integração no bloco anti-austracista. Nesta luta, o peso da dissensão na Península Ibérica, provocada pela revolta em Portugal, e a necessidade de considerar este como uma potência no xadrez político, dominam as negociações dos diplomatas encarregados de apresentar a questão portuguesa. No entanto, a premência dos objectivos imediatos e a própria situação de guerra nem sempre foram bons conselheiros quanto à definição de prioridades, notando-se a par de algum imprevisto a oscilação de métodos e princípios.

Um dos casos que mais abalou a consciência nacional e que representa a maquinação de maior monta orquestrada contra Portugal por parte do Governo de Madrid foi a prisão do Infante D. Duarte, irmão do rei português. Apanhado pela revolta portuguesa enquanto servia no exército do imperador da Alemanha, não pôde ou não teve tempo de tomar as precauções devidas; preso a pedido dos espanhóis, retido em ambiente de

grande hostilidade, a sua libertação foi pedida por todos os diplomatas portugueses constituindo um ponto de honra para o regime. O fracasso dessas negociações e o doloroso resultado acabando o desafortunado Príncipe por morrer na prisão de Milão depois de grandes sofrimentos, constituiu um dos casos mais infelizes e traumáticos da Restauração ⁽⁹³⁾.

Em relação à Santa Sé, os problemas levantados revestiram-se de maior contundência. A Igreja avocava a si o papel de árbitro na definição de certos pleitos dinásticos, num plano de mediação segundo o qual o representante de Deus na Terra, para lá da esfera política do domínio temporal sobre os territórios de jurisdição papal, se empenhava em questões temporais sempre que estivesse em causa o serviço de Deus. Por outro lado, a provisão das sés portuguesas constituía um privilégio adquirido pelos reis portugueses desde o século anterior.

Durante a Restauração as relações com a Santa Sé foram perturbadas pela acção dos agentes espanhóis no Vaticano, que impediram por meios violentos a acção dos embaixadores e enviados do rei D. João IV que tentavam obter o reatamento de relações diplomáticas e o reconhecimento ⁽⁹⁴⁾.

Não serve o intuito deste escrito repetir o historial das muitas embaixadas ordinárias e extraordinárias efectuadas por diplomatas portugueses, enviados às cortes europeias para obtenção de apoio político, económico e diplomático, incluindo as que D. João IV incumbiu de negociarem o casamento do Príncipe D. Teodósio. A esperança de ligação do Príncipe herdeiro com candidatas francesas de sangue real e portadoras de grandes dotes era tal, que se chegou a propor cedências

de soberania ou parte dela para convencer a França a tomar de forma mais empenhada o partido português. Já referimos que essas embaixadas serviram também como porta-vozes dos direitos do Rei português, apresentando em manifestos expressamente elaborados os argumentos justificativos da tomada de poder pelo Duque de Bragança.

Referiremos apenas que um novo tipo de relacionamento internacional se sobrepõe à ordem antiga, no qual se torna necessário — para não dizer vital — demonstrar que Portugal continua inserido no universo da Cristandade, que é essa aliás a vocação específica de uma política de defesa intransigente de valores supra-nacionais. A dualidade imanente à emancipação portuguesa manifesta-se claramente e instala-se como constante de um pensamento voltado para o futuro; essa dualidade representa a questão nacional no seu mais lídimo anseio de independência e o desejo de integração no conjunto europeu como parceiro actuante e válido. Revela-se assim a percepção das vantagens e interesses de uma política realista contraposta à maneira platónica de entender uma Europa distante, mitificada, abstracta, quase imperceptível na realidade nacional.

A ideia de que Portugal quebrara o círculo do poder da Casa da Áustria abrindo nele uma brecha irreparável é a chave para se perceber a dialética da argumentação portuguesa ⁽⁹⁵⁾. O apoio da França nessa luta adquire a partir daí a dimensão de um projecto internacional concertado contra o apetite universal da Monarquia Católica, para a qual a França era até então o único obstáculo, segundo Moniz de Carvalho, cujo pensamento seguimos. O desígnio de supremacia de

Espanha que (...) *quis ser en todo superior para formar de estados ajenos una monarquía que siendo toda sua fuese la universal de toda Europa* ⁽⁹⁶⁾ só teve verdadeira segurança após a morte de D. Sebastião, quando deixou de existir na Península um dos principais polos de confronto à hegemonia castelhana. A França compreende este perigo e desenvolve a partir de então uma política de alianças com outras potências interessadas em contrarrestar o poderio ilimitado de Castela; a perversidade dos desígnios da Espanha e a revolta em Portugal são causa e efeito num processo em que está em causa o dano da *liberdade pública da Europa* ⁽⁹⁷⁾.

Portugal separado constitui portanto um dado político que os diplomatas portugueses pretendem ver inserido na balança dos poderes internacionais, já que a diminuição de Castela e a quebra do aumento político dos Áustrias significavam mais do que uma simples rebelião de um príncipe; (...) *siempre España sustentó la balança sin que pudiese Francia sujetarla, cometiala por todas partes, pero en todas hallava resistencia, haciendo los valerosos Franceses mas veces la guerra ofensiva, (...) procediendo todo como es notorio de que en las balanças de poderes opuestos pesava mucho la de España con la union de los Reynos e consquista de Portugal* (...) ⁽⁹⁸⁾.

Neste esforço conjugado de oposição contra Castela entende o Autor que são as alianças entre príncipes amigos *los vigores de los braços y poderes de guerra (...) las columnas y apoyos para la seguridad y quietud de la paz y por esta razon procuró la Casa de Austria dividir y separar de Francia todos los interesados y aliados con ella* (...) ⁽⁹⁹⁾. A definição dos objectivos e o reconhecimento dos interesses que unem potenciais aliados contra o inimigo comum são, afinal, o pensamento de Estado que melhor

pode equacionar as vantagens de relacionamento entre a França e um reino que, separado de Castela, é próximo por mar do reino de França, podendo comunicar e dar as mãos em caso de guerra; a posição estratégica de Portugal e o dano que pode causar ao inimigo representam para França um forte manancial de poder dissuasivo contra os exércitos castelhanos.

Mas não são apenas os interesses de França que estão ligados aos de Portugal e separação que este levou a cabo da coroa de Castela; todos os outros príncipes e reinos estão interessados na separação, todos os estados e repúblicas da Europa que sejam amigos ou neutrais da França ⁽¹⁰⁰⁾.

Quanto aos ideais de Portugal, foram eles sempre pacíficos em relação aos outros povos, não pretendendo fazer guerra na Europa nem contra príncipes vizinhos ou remotos; à excepção das guerras contra Castela, os seus intentos foram sempre *puros e católicos*, contribuindo os reis portugueses de uma forma nobre para o engrandecimento e propagação da fé. Este ideal pacífico foi posto em causa com a União, já que a Espanha prossegue as suas conquistas e aumentos com objectivos de poder universal. Conclui-se, portanto, que os objectivos da cristandade da Europa, de bem geral e concórdia, para o qual cada país concorreu à sua maneira de forma directa ou indirecta, sejam partilhados nos esforços e nos benefícios, devendo Portugal, que tanto concorreu para isso, ter a justa recompensa no consenso das nações ⁽¹⁰¹⁾.

Quanto ao conceito de força aparece também ele relativizado pelo alcance da ideia de aliança, já que uma potência só pode ser considerada forte ou fraca em comparação com a força dos seus vizinhos e dos laços

que estabelece com eles para a defesa dos interesses comuns; a Espanha, sem a união com Portugal, não pode acalentar desígnios alguns de uma monarquia universal, nem pode atacar a França na totalidade das suas forças, nem os restantes reis da Europa; assim estabelecido o equilíbrio, retirado o excessivo peso da Casa de Áustria, devem os príncipes da Europa compreender que a sua força nunca poderá aumentar à custa da ruína de outros reinos; a paz segura e perpétua, sem perigo de rompimento, só pode consolidar-se desde que o inimigo seja mantido e reduzido ao estado de não poder fazer a guerra nem levar a vantagem ⁽¹⁰²⁾. Quanto ao futuro da comunidade internacional, depende ele da defesa deste princípio de consolidação das *vitórias de hoje*, porque a não se acautelar o futuro, que depende desta organização de poderes, só pode haver ruína; por isso se diz que a pessoa de Estado é a que actua tendo o futuro e o bem da comunidade como objectivo e não apenas o presente imediato, ficando os reinos sujeitos a meros acidentes. Conclui o Autor que por estas razões se demonstra que a razão de Estado, a política de alianças, o poder de guerra ofensiva e defensiva, as relações comerciais, é a política de fundo de conservação de poderes e de equilíbrio que poderá interessar aos dois reinos, cuja capacidade competitiva contra a Casa de Áustria sairá reforçada pelo empenho de Portugal.

Assim, e talvez pela primeira vez em termos de pensamento político moderno, Portugal, através dos doutrinadores da Restauração, vai repensar-se como país ibérico, vai tentar superar o seu isolamento e projectar-se na comunidade internacional fazendo da sua situação especial um dado político novo. O próprio estatuto periférico é utilizado como argumento político

cujo alcance as diferentes potências vão abrangendo à custa do desmoronar do imperialismo castelhano. Portugal repensa-se em função de uma situação geopolítica, conseguindo aproveitar-se da conjuntura bélica para se erguer como porta-voz de uma causa *européia*; a superação do nacionalismo, embora incipiente e restrita a algumas inteligências mais perspicazes, tem como contrapartida o ideal que lhe tributa o próprio dinamismo da independência. Este impulso de inegável optimismo de que a resistência portuguesa se imbui desde o primeiro momento de revolta extravasa o cenário interno. A especial conjugação de vontades e de factores externos e a convergência de políticas explicam como um país aparentemente inerte, enfraquecido por sessenta anos de governo estranho, diminuído nas suas instituições, capacidades e recursos, ousou enfrentar a maior monarquia do mundo, e, sobretudo, como conseguiu vencer as dificuldades desmoralizadoras que se levantaram como outros tantos desafios.

NOTAS

(¹) Jaime Cortesão. *O Mundo da Cultura em Portugal no Século XIV*, in Seara Nova, 1956

(²) D. Francisco Manuel de Melo, um dos homens que mais viveram o drama ibérico, é um dos escritores que melhor testemunho dá deste sentimento; v. Nicolas Teensma: *Dom Francisco Manuel de Melo 1608-1666. Inventario General de sus ideas*, Groningen 1966. Sobre o conceito reflectido na poesia seiscentista veja-se a obra de Vítor Manuel Aguiar e Silva — *Maneirismo e barroco na poesia lírica portuguesa*, Coimbra, 1971.

(³) *Canção a El-Rei Nosso Senhor D. João IV feita para o certame da Universidade de Coimbra*.

(⁴) *Ideologia Política e Teoria de Estado na Restauração*, Coimbra, 1981. 2 Vols.

(⁵) *Correspondência diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante a sua Embaixada em Holanda, 1643-1647*. Publicada por Edgar Prestage e Pedro de Azevedo, Coimbra, 1920, p. 7.

(⁶) Teófilo Braga, na *História da Literatura Portuguesa, Os Seiscentistas*, descreve a perseguição de que D. Francisco Manuel foi vítima por parte da Corte portuguesa, assolada por vagas de intrigas.

(⁷) O pensamento profético-messiânico adaptado ao condicionalismo português e a visão utópica do Império do Mundo sob a égide de reis portugueses teve o seu maior representante no Padre António Vieira. V. *História do Futuro*, edição crítica de J. van den Besselaar, Lisboa, 1983.

(⁸) Quase todas as embaixadas foram constituídas por fidalgos e letrados: à Suécia foi enviado Francisco de Sousa Coutinho tendo por secretário António Moniz de Carvalho, que deixou uma

Memória da jornada e sucessos que bouve nas duas embaixadas... à Suécia e Dinamarca (Lisboa, 1642), sendo também o autor de *Francia interesada con Portugal en la separación de Castilla* (...) (Paris, 1644), do *Sentimento de fé pública* (...) contra a detenção de D. Duarte; e de *Esfuerços de la Razón para Portugal incluído en la paz general* (Paris, 1644); em Inglaterra distinguiu-se António de Sousa de Macedo que além da *Carta que escrivió* (...), redigiu a *Lusitana Liberata ab injusto castellanorum dominio* (...) (Lisboa, 1645) tendo transitado posteriormente para a Holanda; na Santa Sé, integrado na Embaixada de D. Miguel de Portugal, seguiu o Doutor Pantaleão Rodrigues Pacheco que redigiu o *Manifesto do reyno de Portugal presentado a Santidade de Urbano VIII* (...), 1643; Duarte Ribeiro de Macedo acompanhou o Conde de Soure a Paris e escreveu um papel sobre as *Vinte e sete forçoçissimas razões para ser Portugal incluído nas negociações de paz* (1659).

⁽⁹⁾ Os principais polemistas espanhóis que desencadearam com os seus escritos respostas por parte de autores portugueses, são: Juan Caramuel Lobkowitz com as obras: *Philippus Prudens* (...) *legitimus rex demonstratus*. Antuérpia, 1639; *Respuesta al Manifiesto del Reino de Portugal* (...) Anvers, 1642; e *Joannes Bargantinus Lusitanae illegitimus rex demonstratus* (...) Lovaina, 1642; muito contestado pela maior parte dos teóricos portugueses, foi respondido especificamente por: António de Sousa de Macedo: *J. Caramuel Lobkowitz, Convencido en su libro intitulado Philippus Prudens* (...), *en su Respuesta al Manifiesto del Reino de Portugal* (...), Londres, 1642; *Caramuel Ridiculus, Caramuel Convicto*, panfleto que saiu anónimo em Lisboa em 1643; Manuel Fernandes Vila Real: *Anti-Caramuel ó Defensa del Manifiesto del Reino de Portugal* (...), Paris, 1643; João Pinto Ribeiro: *Injustas sucessões dos Reis de Leão e Castela e Isenção de Portugal* (...), Lisboa, 1642; Pedro de Sousa Pereira: *Maior Triunfo da Monarquia Lusitana* (...) *com que se dá satisfação ao que (...) em o livro (...) Philippus Prudens* (...), Lisboa, 1649; António Pais Viegas: *Princípios del Reino de Portugal* (...), Lisboa, 1641. Nicolau Hernandez de Castro: *Portugal Conçenzida con la razón para ser vencida con las Catolicas potentissimas armas de Don Philippe IV*, Milão, 1648 [na qual se responde a todos os livros e manifestos que desde o dia da rebelião até à data publicaram os bragancistas]; respondido por Francisco Velasco de Gouveia na sua obra *Perfidia de Alemania* (...) *y Fidelidad de los portugueses* (...) *respondeste a lo que errada, fatua y escandalosamente guisa escribir, Don N.H. Castro*, Lisboa, 1652. D. José Pellicer Tobar (Abarca): *Sucesión de los Reinos de Portugal y el Algarbe, fendos antiguos de la Corona de Castilia* (...) *y ultimamente sublevados*, Logrono, 1641; respondido por António de Sousa de Macedo na sua

Carta dirigida a un señor de la Corte de Inglaterra sobre el Manifiesto que por parte del Rey de Castilla publicó su cronista D. Joseph Pellicer, Paris e Lisboa, 1641.

(10) António de Sousa de Macedo, *Carta que a un Señor de la Corte de Inglaterra (...)*, Lisboa, 1641.

(11) D. Francisco Manuel de Melo (*Manifiesto de Portugal...*) atribui à Providência divina o malogro do atentado aproveitando a ocasião para censurar os reis que violam os preceitos de Deus em nome da política.

(12) in *Hispania*, t.x. 1950. N.º 38, p. 104-7.

(13) Fuertes y Biota, em *Anti-Manifiesto o verdadera declaración del derecho de los señores reyes de Castilla...* insurge-se na sua diatribe contra o *Manifiesto de Portugal* de Pais Viegas e contra o que chama de *poca prudência e mucha osadia* e ainda *adelantada desmesura* dos escritos impressos em Portugal (p. 6).

(14) Frei António Seyner, confessor de Filipe IV e testemunha ocular da revolução, aponta a necessidade da informação não apaixonada sobre os acontecimentos para apuramento de razões e direitos; cfr. *Historia del Levantamiento de Portugal...*, 1644.

(15) Joaquim de Carvalho: *O Pensamento português da Idade Média e do Renascimento*. Sep. tomo IX, *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 1943.

(16) J.A. Maravall: *La Teoria española del Estado en el siglo XVII*, Instituto de Estudios Políticos, Madrid, 1944, p. 62.

(17) Para Martim Afonso de Miranda, autor de *Tempo de Agora e doutrina de Príncipes (...)* (Lisboa, 1642) a sabedoria é superior à prudência porque *tratando das cousas humanas por ela juntamente se conhecem as divinas; ela contém em si as comunicações que há entre Deus e os homens (...)*, p. 128.

(18) Para o autor de *Tempo de Agora*, a perfeição do rei reside em manter a prudência e virtude em todos os casos, a primeira reflectindo-se nas suas acções públicas, a segunda na própria vida, porque é a *primeira pedra em que deve fundar-se toda a máquina de um Príncipe*; por outro lado, é mais virtuoso em *verdadeira política* aquele que já o é em *sangue e dignidade* (p. 117).

(19) Frei Miguel Soares, *Serões do Príncipe (...)* I.ª parte. Edição de 1974 com estudo introdutório de Cândido dos Santos, p. 65.

(20) A preocupação pela educação e formação do monarca na tradição dos regimentos de príncipes mantém-se em alguns dos tratadistas e, escritores políticos, nomeadamente António Carvalho da Parada (*Arte de Reinar...* 1643); Sebastião César de Meneses

(*Summa Política...* 1649); António de Sousa de Macedo (*Armonia Política...* 1651); Frei Miguel Soares nos *Serões do Príncipe* define a virtude política do monarca como o dever que tem todo o Príncipe de *procurar ser sábio por indústria, quando o não possa ser por arte e natureza* (...), p. 56.

(²¹) Luís de Abreu de Melo na obra *Avisos para o Paço* (...) (1659) escreve: *Precisa cousa é eleger o Príncipe um ministro de mais confiança a quem possa fiar alguma parte do peso atlântico que sobre os seus ombros pende; mas assaz de caro fica comprado este favor pelo desassossego com que se logra.* (...), p. 20.

(²²) *Manifesto de Portugal*, Lisboa, 1647.

(²³) Manuel Fernandes Vila Real, *Epítome genealógico* (...), p. 207.

(²⁴) *Antologia de escritores políticos del siglo de Oro*. Compilado por Pedro de Vega.

(²⁵) Na dedicatória a Filipe IV da obra *Discursos de la jurídica y verdadera razón de estado* (...) (1626) Pedro Barbosa Homem qualifica a razão de Estado como a doutrina que permite ao príncipe assegurar a conservação e aumentos dos seus domínios; a verdadeira razão de Estado é a cristã — verdadeira e segura regra não só para a saúde eterna espiritual mas para a temporal e puramente humana conservação — contra os que defendiam as teses de Maquiavel, com a supremacia dos *políticos*.

(²⁶) A obra de Jover Zamora: *1635. Historia de una polemica y semblanza de una geración* (Madrid, 1949), incidindo nas lutas entre a França e a Monarquia Católica, é particularmente fecunda na análise do papel das polémicas políticas no contexto europeu de Seiscentos.

(²⁷) João Francisco Marques — *A parenética portuguesa e a dominação filipina*. Dissertação de licenciatura, policopiada, Coimbra, 1970 (indicada na bibliografia de Luís Reis Torgal).

(²⁸) V. artigo de José Tengarrinha sobre a Imprensa em Portugal (*Dicionário da História de Portugal*, vol. III, p. 246 e seguintes) e o capítulo “A Imprensa periódica 1640-1750”, in *História de Portugal* de Veríssimo Serrão, p. 170-172. As *Gazetas da Restauração* publicadas entre 1641-1647 trazem *notícias do Reino*; posteriormente, e apercebendo-se do poder daquele tipo de propaganda, D. João IV, por decreto de Agosto de 1642, proíbe as gazetas gerais, suspensão que durou até Outubro seguinte, em que estas reaparecem com *notícias fora do Reino*; entre 1647 e 1666 circularam outras folhas volantes com relatos de sucessos militares. O *Mercúrio Português*, que

durou até 1666, foi redigido por um dos mais conhecidos escritores políticos da Restauração: António de Sousa de Macedo.

(²⁹) *Restauração de Portugal prodigiosa* (...) (escrito com o pseudónimo de Gregório de Almeida), edição de Damião Peres, p. 99.

(³⁰) O bilinguismo transcende o âmbito deste trabalho por se situar numa perspectiva mais literária que política; no entanto, convém acentuar que é um dos sinais de fertilidade cultural da época, já que certos autores mostram extraordinário à vontade criativo e correcção estilística ora numa língua ora noutra. O expoente máximo, D. Francisco Manuel de Melo, é considerado um clássico pelos dois países. A verdade é que um dos argumentos de exaltação patriótica consiste nas virtualidades da língua portuguesa, cuja riqueza de sinonímia e plasticidade são realçados por mais de um autor: Manuel de Faria e Sousa na obra *Europa Portuguesa* (1678), no capítulo *Descrição de Portugal*, inclui na história descritiva, ao gosto da época, não só os aspectos geográficos, religiosos, naturais, locais de culto, santuários, instituições civis, como enumera os escritores portugueses mais representativos de uma língua que tem a *formosura de um idioma perfeito*. António de Sousa de Macedo ao passar em revista as *excelências* e maravilhas de um povo a que se orgulha de pertencer: distingue nessa valorização a língua portuguesa, o que não o impedirá de adoptar o castelhano para se exprimir (*Flores de España Excelências de Portugal*, 1628). Duarte Nunes de Leão dedica a Filipe II de Portugal a conhecida obra *Origem da língua portuguesa* (1606).

(³¹) Emilio Orozco, *Maneirismo y Barroco*, Madrid, 1975, p. 47.

(³²) Para Vitor Manuel Aguiar e Silva (*Maneirismo e Barroco na Poesia Lírica Portuguesa*) o Barroco distingue-se do Maneirismo pela sua característica eminentemente sensorial e naturalista enquanto o Maneirismo, mais distante da realidade física, mais sob o domínio da ideia e do desígnio intelectual, se elutiza sob o peso dos problemas filosófico-morais (pp. 40-41).

(³³) Para Orozco, o termo Barroco define o período histórico em si; barroquismo seria *uma constante ou atitude estética* (p. 65).

(³⁴) Para João Salgado Araújo (*Marte Português contra emulaciones castellanas* ...) existe correspondência (*mistério*) entre as figuras representadas nos brasões de armas e a dignidade dos feitos praticados; o escudo português que Filipe, o Prudente, mandou gravar no coração das suas armas reais rodeado por todos os outros, é testemunho de que as armas portuguesas combateram sempre o infiel recebendo por isso a benção de Cristo que o primeiro rei

português herdou. (Sobre este autor ver adiante nota 51). Também Fernão Homem de Figueiredo (*Ressureição de Portugal e morte fatal de Castela* (...)) (Nantes, 1642) escreve que as armas de Portugal *foram sempre misteriosas* defendendo o significado glorioso do seu simbolismo (pp. 25-27).

⁽³⁵⁾ Orozco. op. cit. p. 71.

⁽³⁶⁾ Martim de Albuquerque, *Para uma teoria política do Barroco em Portugal. A Summa Política de Sebastião César de Meneses, 1649-1650*.

⁽³⁷⁾ *Novelistas e contistas portugueses dos séculos XVII e XVIII*, Lisboa, 1981 (Prefácio, p. 39).

⁽³⁸⁾ Um dos grandes adversários do Seiscentismo, António Sérgio, entrou em polémica com António Sardinha que revalorizou o enquadramento nacionalista da Restauração; veja-se respectivamente, *O Seiscentismo*, in *Seara Nova* (1926) e o *Século XVII* in “Lusitânia”, fascículo I (vol. 2), Setembro de 1924.

⁽³⁹⁾ Op. cit. (introdução), pp. 1-45.

⁽⁴⁰⁾ O conceito de sociedade *aberta* contraposto à sociedade medieval hierárquica e rígida não confere rigorosamente com a afirmação de *lugar próprio* que Maria Teresa Trigo Neto e Cova defende na introdução à edição de *Serões do Príncipe*, de Frei Miguel Soares, embora acrescente que existe a aspiração à promoção social. p. 50.

⁽⁴¹⁾ João Perestrelo, em *A Restauração da Independência e o Imperialismo Europeu*, disserta sobre o psiquismo da superpátria peninsularista e a ilusão da monarquia dualista de pretender a *unidade* e a convergência dos destinos da Península Ibérica, in *O Instituto* (96), 1940, p. 188 e seguintes.

⁽⁴²⁾ *Idem*.

⁽⁴³⁾ V. introdução de Marcelo Caetano à obra de Serafim de Freitas *De Justo imperio lusitanorum asiatico*, 1625, edição de 1959; e os pontos de vista defendidos por Torgal, op. cit., vol I, pp. 299 ss.

⁽⁴⁴⁾ Fernão Homem de Figueiredo, *Ressureição de Portugal e morte fatal de Castela*, Nantes, 1642. Entre os muitos vaticínios e profecias inclui as trovas de Bandarra, que constituem o texto mais significativo desse tipo de anúncio misterioso.

⁽⁴⁵⁾ Citado por Torgal, op. cit., vol. I, p. 339.

⁽⁴⁶⁾ Op. cit., pp. 145-6.

⁽⁴⁷⁾ *Carta que escreveu a un señor de la Corte de Inglaterra sobre el Manifiesto que por parte d'El rey de Castilla publicó su cronista D. Joseph Pellicer*. (Obra escrita em Inglaterra, enquanto residente de Portugal em Londres).

(48) *Armonia Política dos Documentos Divinos com as Conveniências de Estado* (...), Haia, 1676, pp. 12.

(49) António Moniz de Carvalho. *Tradução de uma breve conclusão e apologia da justiça del Rey nosso Senhor e dos motivos da sua felice aclamação*, Lisboa, 1641, p. 8.

(50) *Idem*.

(51) *Idem*.

(52) *Francia interessada con Portugal en la separación de Castilla con noticias de los intereses comunes de los Príncipes y Estados de la Europa*, Paris, 1644, p. 48.

(53) Tejada Spinola, *Las Doctrinas Políticas en Portugal*, 1945.

(54) Hernando Molina y Saavedra, *Epistola Apologetica a la Magestad Catolica* (...), p. 120.

(55) *Usurpação, retenção e restauração de Portugal*, p. 12 (edição de 1730 das *Obras Completas*).

(56) *Epítome* (...), pp. 2-5 ss..

(57) *Perfídia de Alemania* (...) y *Fidelidade de los Portugueses en la aclamación de su legítimo Rey* (...), p. 351, p. 387.

(58) Informação detalhada da sua vida e obra in *Obscuros e Marginados*, de João Palma-Ferreira, pp. 12-15, incluindo menção de existência de um manuscrito, provavelmente da sua lavra, existente em Salamanca, constituindo memórias para a História de Portugal.

(59) Paulo Merea: *A ideia da origem popular do poder nos escritores portugueses anteriores à Restauração*, in *Estudos de História de Direito*, Coimbra, 1923.

(60) *Marte Portugueses contra emulaciones castellanas o justificaciones de las armas del Rey de Portugal contra Castilla*, Lisboa, 1642, p. 131.

(61) *Op. Cit.*, p. 99.

(62) pp. 12-41.

(63) *Discurso del Duque de Alba al Catolico Filipe IV sobre el Consejo que se le dió en Abril pasado para la recuperación de Portugal con un parecer en la misma materia*. Este discurso resulta de um conselho dado a Filipe IV, que impugna as teses da união benigna defendida e propugnada por Filipe II favorecendo as prerrogativas dos portugueses enquanto reino subordinado mas não subjugado; segundo aquele conselho, essa política branda foi fatal para a união, como é fatal que se encare a cisão portuguesa como assunto definitivo; dentro do princípio de que *para grandes males grandes remédios*, e sendo a separação um *cancre dentro da Monarquia*, a solução é a guerra; a este opúsculo, que provocou grande indignação nos meios portugueses, respondeu João

Pinto Ribeiro no *Desengano ao parecer enganoso que se deu a El-Rei de Castela D. Filipe IV contra Portugal*, in *Obras Completas*, etc..

(64) *Op. Cit.* pág. Segundo as poucas informações que Inocêncio nos dá de Diogo Gomes Carneiro foi ele, além de autor do opúsculo mencionado editado em Lisboa por Lourenço Anvers, em 1641, tradutor de várias obras; segundo outros teria escrito uma *História do Brasil*, onde nasceu em 1628 vindo a morrer em Lisboa em 1676.

(65) *Op. cit.*, vol. I, p. 340.

(66) Ver adiante capítulo sobre *Manifesto de Portugal*.

(67) *Por la Fidelidad Lusitana: apologia contra el doctor Don Martin Carrillo, el doctor Antonio Ciccarelli, y sus escriptos de Geronimo Franqui*, Lisboa, José Rodrigues, 1626, pp. 33-34.

(68) *Padre António Vieira. A obra e o Homem*, por Hernâni Cidade, p. 46 (citado do vol. IV, Coleção Clássicos Sá da Costa).

(69) Carta a D. João IV, 24 de Setembro de 1649, citada por J. Lúcio de Azevedo em *História dos Cristãos Novos*, p. 247.

(70) *Op. cit.*, p. 217. Sobre o autor ver a nossa monografia *Manuel Fernandes Vila Real, Polemista da Restauração*, in “Revista da Biblioteca Nacional, vol. III, (5-6) 1983, pp. 27-47.

(71) A doutrina mediatista do poder, segundo a qual, este, de origem divina, vem directamente do Povo que a transfere por acto livre e voluntário ao príncipe, mediante condições mútuas, está presente na maior parte dos doutrinadores da Restauração que se inspiraram numa fonte comum: *O Assento feito em Cortes pelos três Estados do Reino de Portugal (...)* por sua vez repositório das teorias defendidas pelas Actas das Cortes de Lamego, cuja importância reside menos na discussão da sua autenticidade do que no facto de constituírem, embora apócrifas, um *corpus* de doutrina da monarquia portuguesa (V. F.P. Langhans, *Fundamentos jurídicos da Monarquia Portuguesa* e J.M. de Magalhães Colaço, *Ensaio sobre a inconstitucionalidade das leis no Direito Português*).

(72) António Rodrigues Cavalheiro (*cartas de D. João IV a D. João da Costa, Conde de Soure. 1640-1655*, “Anais da Academia Portuguesa de História”, ciclo da Restauração de Portugal, 1942) aplica a palavra no sentido nobre e inteligente, definindo pensamento e acções através de labirintos de obstáculos.

(73) Raymond Cantel, em *Prophetisme et Messianisme dans l'oeuvre de António Vieira*, refere a fusão das três correntes do messianismo português, a cristã, a judaica e a política, sendo, a religiosidade do

sebastianismo de que as Trovas de Bandarra são o evangelho, uma das principais fontes de credibilidade interna do regime português.

(74) A questão da prioridade do direito de sucessão sobre a *eleição* ou escolha popular feita por aclamação é duplamente aproveitada para consubstanciar a posição do D. João IV. Segundo António Carvalho da Parada, a sucessão funda a razão de o rei aceitar a coroa quando convalidada pela eleição com que os vassallos o aclamam. Acrescentam-se aos seus direitos pessoais *mais direito*, embora seja ponto assente que a sucessão não tem dependência alguma da eleição, porque o costume e a lei estabelecem ser o governo fundado no direito de sucessão o *mais político e seguro* (*Justificação aos Portugueses sobre a acção de libertarem seu reino da obediência de Castela, 1643*).

(75) V. *A Literatura Autonomista sob os Filipes*, de Hernâni Cidade.

(76) Os movimentos populares de reivindicação e descontentamento anteriores ao 1.º de Dezembro, nomeadamente as “alterações” de Évora, foram consideradas como fazendo parte de um único movimento de luta nacional contra o invasor. Escreve Frei Santo Agostinho de Macedo sobre o assunto na *Philípica Portuguesa*: (...) *Deseó Castilla entrar con armas en Portugal en la ocasion de los movimientos de Evora, y tubo hechas algunas preparaciones; pero no se atrevió e ejecutar la invasion por temer se levantase y pusiere en armas todo el Reyno. No fue prudencia humana; providencia fue de Dios no intentarse en aquel tiempo la libertad universal, por no estar dispuestas las para conseguirse.* (...) pp. 90-91.

(77) Tese de Cabral de Moncada em *Restauração do pensamento político português*, in “Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, Ano X, 1926-1928, pp. 447 ss..

(78) Vila Real, no *Anti-Caramuel* insurge-se contra os que assim procedem defendendo que cada um deve sustentar o que afirma: (...) *Si el escribir materias políticas es arriesgado, ó no se escriban, ó se traten con modestia; pero una vez publicas querer que le sirva de asilo el valor ageno es fiar más de la fuerça que de la verdad* (...). Frei Santo Agostinho de Macedo também defende na dedicatória a D. João IV da *Philípica Portuguesa* que quem luta arrisca a vida; quem escreve arrisca a alma. Quem luta opõe-se corpo a corpo; quem escreve opõe alma a alma.

(79) O *Manifesto* conheceu várias edições sobre as quais nem todos os bibliógrafos, incluindo Inocêncio, estão de acordo (art.º 1160 do *Dicionário Bibliográfico* e aditamento vol. III p. 266). António Cruz, nos *Papéis da Restauração* onde publica o *Manifesto* e Joaquim de Carvalho no prefácio à reedição do mesmo, comemorativa do tricentenário da Restauração, aceitam a existência de duas edições em

1641, uma de 42 folhas, outra de 34, sem as correcções ao texto posteriormente introduzidas; a edição de Amsterdão por Paulo Mattêo em língua holandesa (por C.F., de nacionalidade portuguesa) serviu de base à tradução que dela foi feita a partir do exemplar existente no Museu Britânico, e que serviu para a edição de 1825 que fez o jornal “O Popular”; António Cruz assinala ainda as três edições apenas ao livro de Caramuel (*Respuesta al Manifiesto...* respectivamente de 1641, 1642 e 1665. Encontrámos outra edição do *Manifiesto* apenas à obra de Fuertes y Biota (*Anti-Manifiesto*), da qual existe um exemplar na Biblioteca Nacional com notas à margem pela mão de António Moniz de Carvalho sendo a edição de Bruges de 1643; provável que existam outras ainda não assinaladas inseridas em textos polémicos. Refira-se ainda que a primeira edição que apareceu sem nome do autor era, segundo o Professor Joaquim de Carvalho, conhecida em Espanha em Julho de 1641.

⁽⁸⁰⁾ *Philípica Portuguesa*, de Frei Santo Agostinho de Macedo, p. 97.

⁽⁸¹⁾ Prólogo de António de Sousa de Macedo ao livro (...) *Caramuel (...) Convencido (...)* Londres, Ric, Herne, 1642.

⁽⁸²⁾ *Idem.*

⁽⁸³⁾ *Idem.*

⁽⁸⁴⁾ *Id.*, p.12.

⁽⁸⁵⁾ *Id.*, p. 17.

⁽⁸⁶⁾ A nobreza, para Frei Miguel Soares (*Serões do Príncipe*), correspondia a quatro ordens de valores: a nobreza teológica estipulava o grau de santidade; a moral reportava-se a obras e feitos de cada um; a comum tinha a ver com a natureza e a política reflectia o merecimento próprio devido a obras e feitos; defende ainda o autor que o merecimento advindo apenas por via dos progenitores e que não seja conservado por bons costumes e *louváveis obras, mais fica afronta que honra (...)*, p. 67 ss.

⁽⁸⁷⁾ João Palma-Ferreira, na biografia deste fidalgo português, conta-nos que acabou os seus dias arrastando uma existência mesquinha e que, entre outras actividades, se dedicou à pintura como forma de sobrevivência; entre as obras que deixou e que se encontram manuscritas refere algumas de cunho político. V. preâmbulo bio-bibliográfico da antologia de autores seiscentistas, já indicada. O *Memorial* data de 1642 e foi editado em Madrid.

⁽⁸⁸⁾ O grupo dos conspiradores era constituído por D. Luís de Noronha e Meneses, marquês de Vila Real, que fora reconfirmado no cargo de Conselheiro por D. João IV; pelo Arcebispo de Braga,

D. Sebastião Matos de Noronha; e por D. Agostinho Manuel de Vasconcelos; o Duque de Caminha, filho do Marquês, tendo recusado fazer parte da conjura, prometeu no entanto guardar segredo, pelo que sofreu a mesma sorte dos conspiradores que a 29 de Julho de 1641, no Rossio, foram executados.

⁽⁸⁹⁾ A Inquisição não castigava apenas o condenado mas os seus descendentes até várias gerações, excluindo-os do acesso à maior parte de actividades públicas, V. *Fiéis Portugueses. Judeus na Península Ibérica*, Lisboa, 1977, p. 99.

⁽⁹⁰⁾ Nesta linha se insere a obra de Vila Real, *Epítome genealógico* (...) dedicada a Richelieu.

⁽⁹¹⁾ *Tres actitudes ente el Portugal restaurado*.

⁽⁹²⁾ *Id.*

⁽⁹³⁾ A justificação da prisão de D. Duarte feita pelo escritor espanhol e conselheiro de Filipe IV, Nicolau Hernandez de Castro (*Portugal Convenzido...*) indignou a corte portuguesa; a este libelo anti-bragancista respondeu, como já apontámos, Francisco Velasco Gouveia (*Perfídia de Alemanha*); outros escritores dedicaram exaltados panfletos ao caso: Sousa de Macedo (*Publico Semimientó*); Vila Real (*El Príncipe Vendido...*); Marinho de Azevedo (*Exclamaciones políticas*); Francisco de Sousa Coutinho (*Carta... à Junta de Ratisbona...*) e quase todos se lhe referem nos livros sobre política da época. Modernamente, a história do malgrado Infante interessou vários estudiosos nomeadamente Ramos Coelho (*História do Infante D. Duarte*) e Cristóvão Aires (*A prisão do Infante D. Duarte*).

⁽⁹⁴⁾ O reconhecimento só viria a ser concretizado depois de assinada a paz com Castela, a 1 de Janeiro de 1669.

⁽⁹⁵⁾ António Moniz de Carvalho, *Francia Interessada...*, p. 54.

⁽⁹⁶⁾ *Id.* p. 3.

⁽⁹⁷⁾ *Id.* p. 5.

⁽⁹⁸⁾ *Id.* p. 17.

⁽⁹⁹⁾ *Id.* p. 29.

⁽¹⁰⁰⁾ *Id.* p. 37.

⁽¹⁰¹⁾ *Id.* p. 94.

⁽¹⁰¹⁾ pp. 104.

BIBLIOGRAFIA

Num livro que se pretende introdutório de algumas das principais ideias que se desenvolveram durante a época da Restauração, e que em muitos casos apenas aflora questões que outros com mais autoridade e maior profundidade abarcaram, não se pode naturalmente pretender apresentar uma bibliografia exaustiva e sistemática como seria desejável. Indicamos aqui algumas obras que nos foram úteis, sem a preocupação de uma selecção temática global, já que isso implicaria espaço não disponível. Esse esforço, aliás, está patente na obra de Luís Reis Torgal, cujo Apêndice biobibliográfico sobre os principais autores da Restauração dá a melhor panorâmica possível sobre o assunto. A sua bibliografia é também um bom manancial de informação para o qual remetemos o leitor sempre que achar deficiente o nosso estudo.

ALBA, Duque de — *Discurso (..) al Catolico Felipe sobre el consejo que se le dió (..) para la recuperación de Portugal (...)* s.d.n.l. Biblioteca Nacional,

ALBUQUERQUE, Martim de — *Para uma teoria política do Barroco em Portugal. A Summa Política de Sebastião César de Meneses. 1649-1650*, in “Revista de História”. Centro de História da Universidade do Porto, 1979, vol. II.

ALMEIDA, Eduardo de — *Sátiras políticas de Seiscentos*. sep. 4.º vol. LIX da “Revista de Guimarães”, Guimarães, 1949.

- ALMEIDA, M. Lopes de — *Notícias da aclamação e outros sucessos*, Coimbra, 1940.
- AMEAL, João — *A Origem do poder real e as Cortes de 1641*, in “Anais da Academia Portuguesa de História”, vol. IV, Lisboa, 1942.
- AMZALAK, Moses Bensabat — *As relações diplomáticas entre Portugal e a França no reinado de D. João IV (1640-1656) — Documentos e notas*, Lisboa, 1934.
- Antologia do pensamento político português — Séc. XVI — 1.º vol.* (coligida por António Alberto Banha de Andrade) s.d. Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, Lisboa.
- ARAÚJO, João Salgado — *Ley regia de Portugal (...). Primera parte*, Madrid, 1627.
— *Marte portugues contra emulaciones castellanas e justificaciones de las armas del Rey de Portugal contra Castilla*, Lisboa, 1642.
- AVENEL, Denis — (compil.) *Lettres, instructions diplomatiques (...) du Cardinal Duc de Richelieu, 1853-1877*, Paris (vol. I — *Correspondance de Portugal*).
- AZEVEDO, João Lúcio de — *O Padre António Vieira julgado em documentos franceses*, sep. do “Arquivo de História e Bibliografia”, vol. I, Coimbra, 1925.
— *História dos Cristãos Novos portugueses*, Lisboa, 1975 (reedição da 1.ª edição, Lisboa, 1922).
- AZEVEDO, Luís Marinho de — *Exclamaciones políticas, jurídicas y morales (...) en la injusta prisión y retención del Infante D. Duarte*, Lisboa, 1645.
— *El Príncipe encubierto, manifestado en quatro discursos políticos (...)*, Lisboa, 1642.
- BAIÃO, António — *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, vol. I (Porto, 1919); vol. II (Rio de Janeiro, 1924); vol. III (Lisboa, 1938); reedição, Lisboa, 1972-73.
— *El Rei D. João IV e a Inquisição portuguesa*, in “Anais da Academia Portuguesa de História”. Ciclo da Restauração de Portugal, vol. IV, Lisboa, 1942.
- BARBUDA, Luís Coelho da — *Por la fidelidad lusitana contra el doctor Don Martin Carrillo (...)*, Lisboa, 1626.
- BARRETO, João Franco — *Relação da embaixada a França em 1641*, reimpressa por Carlos Roma du Bocage e Edgar Prestage, edição de Coimbra, 1918.

- BASTO, A. Magalhães — *Da vida e dos costumes na sociedade portuguesa no século XVII*, sep. do “Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto”, Porto, 1949.
- BEAU, Albin Eduard — *A Ideologia imperialista do Padre António Vieira*, in “Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra”, vol. XV, Coimbra, 1942.
- BESSELAAR, J. van den — *História do Futuro*, (edição crítica), Lisboa, 1971.
- BRAGA, Teófilo — *História da Literatura portuguesa. Os Seiscentistas*, Lisboa, 1984.
- BRAZÃO, Eduardo — *A Restauração. Relações diplomáticas de Portugal, 1640-1668*, Lisboa, s.d.
- CAETANO, Marcelo — Introdução à obra de Serafim de Freitas *De Justo Imperio lusitanorum asiatico, 1625* (edição de 1959).
- CANTEL, Raymond — *Prophétisme et messianisme dans l'oeuvre d'António Vieira*, Paris, 1960.
- CARAMUEL LOBKOWITZ, Juan — *Respuesta al Manifiesto del Reyno de Portugal*, Antuérpia, 1642.
- CARNEIRO, Diogo Gomes — *Oração apodíctica aos scismáticos da pátria* (...), Lisboa, 1641.
- CARVALHO, António Moniz de — *Francia interessada con Portugal en la separación de Castilla con noticias de los intereses comunes de los príncipes y Estados de la Europa*, Paris, 1644.
 — *Esfuerços de la razón para ser Portugal incluído en la paz general de la Cristandad, conforme a las obligaciones y empenos de Francia* (...), Paris, 1647.
 — *Tradução de uma breve conclusão e apologia da justiça d'El-Rei Nosso Senhor e dos motivos da sua felice aclamação*, Lisboa, 1641.
 — *Sentimento da fé pública quebrantada em Allemanha por industria de castella na retenção da pessoa do Serenissimo Senhor Infante D. Duarte*, Lisboa, 1641.
- CAVALHEIRO, António Rodrigues — *1640 — Richelieu e o Duque de Bragança*, Lisboa, 1942.
- CIDADE, Hernani — *A historiografia alcobacense sob os Filipes*, in *Congresso do Mundo Português*, vol. IV.
 — *A Literatura autonomista sob os Filipes*, Lisboa, s.d.
- COELHO, J. Ramos — *História do Infante D. Duarte, irmão d'el-rei D. João IV*, 3 vols., Lisboa, 1889 e 1890, e Coimbra, 1920.

- *Manuel Fernandes Vila Real e o seu processo na Inquisição de Lisboa*, Lisboa, 1884.
- COLAÇO, João Maria Telo de Magalhães — *Ensaio sobre a inconstitucionalidade das leis no Direito português*, Lisboa, 1915.
- CONGRESSO do Mundo Português. Memórias e comunicações apresentadas ao Congresso de História da Monarquia Dualista e Restauração, vol. VII, Lisboa, 1940.
- COUTINHO, Francisco de Sousa — *Cartas*, publicadas por P. de Azevedo e E. Prestage, Coimbra, 1923-1926.
- CRUZ, António — *Papéis da Restauração*, (Seleção e estudo prévio); 2 tomos, Porto, 1967-1969.
- DELGADO, Iva — *Manuel Fernandes Vila Real, polemista da Restauração*, “Rev. da Biblioteca Nacional”, 1983, 111.
- DIAS, José Sebastião da Silva — *Portugal e a Cultura Europeia. Séculos XVI-XVIII*, in “Biblos”, vol. XXVIII, Coimbra, 1952.
- DÓRIA, António Álvaro — *Diplomacia da Restauração. 1640-1668*, in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. V. *Exposição Bibliográfica da Restauração*, Biblioteca Nacional, Lisboa, 1940.
- FARINHA, Bento José de — *Filosofia de príncipes apanhada das obras dos nossos portugueses*, 3 tomos, Lisboa, 1787, 1789, 1790.
- FERREIRA, João Palma — *Novelistas e Contistas portugueses dos séculos XVII e XVIII*, Lisboa, 1981.
— *Obscuros e marginados*, Lisboa, 1980.
- FIGUEIREDO, Fernão Homem de — *Ressurreição de Portugal e morte fatal de Castela*, Nantes, 1942.
- FIGUEIREDO, Fidelino — *Embaixada do 1.º Marquês de Niza*, in “Revista de História”, 1924, ano XIII (49-50).
- FUERTE y BIOTA, António — *Anti-Manifiesto o verdadera declaración del derecho de los señores reyes de Castilla a Portugal*, Brujes, 1643.
- GODINHO, Vitorino Magalhães — *Restauração*, in *Dicionário de História de Portugal*, vol V.
- GOMES, António Henriques — *Política Angélica (...). Primeira parte dividida em cinco dialogos...*, Ruão, 1647.
- GONÇALVES, Luís da Cunha — *Os juriconsultos da Restauração*, sep. do “Boletim da Academia das Ciências”, vol XII, Out-Dez., Lisboa, 1940.
- GOUVEIA, Francisco Velasco — *Justa Aclamação do Sereníssimo Rey de Portugal Dom João IV (...)*, 1664.
— *Perfídia de Alemania y de Castilla (...)*, Lisboa, 1652.

- HOMEM, Pedro Barbosa — *Discursos de la jurídica y verdadera razón de Estado* (...), Coimbra, 1626.
- JOVER ZAMORA, J.M. — 1635. *Historia de una polemica y sembianza de una generación*, Madrid, 1949.
 — *El sentimiento de Europa en la España del XVII*, in “Hispania”, 1949.
 — *Tres actitudes ante el Portugal Restaurado*, in “Hispania”, 1950, X (38).
- LANGHANS, F.P. de Almeida — *Fundamentos jurídicos da Monarquia portuguesa*, Lisboa, 1951.
- MACEDO, António de Sousa de — *Carta que a un señor de la corte de Inglaterra* (...), Lisboa, 1641.
 — *Caramuel Ridiculus. Caramuel Convicto* (pseud. Petrus Garcia), Lisboa, 1643.
 — *Flores de España. Excelencias de Portugal* (...), Lisboa, 1628.
 — (...) *Caramuel (...) Convencido* (...), Londres, 1642.
 — *Razón de la guerra entre Portugal y las Provincias Unidas*, Biblioteca Nacional.
 — *Público sentimento da injustiça da Alemanha* (...), Lisboa, 1642.
- MACEDO, Jorge Borges de — *Vias de expressão da cultura e da sociedade portuguesas nos séculos XVII e XVIII*, in “Boletim da Academia Internacional de Cultura Portuguesa”, 1966, (1).
- MACEDO, Frei Francisco de Santo Agostinho de — *Philippica portuguesa contra la invectiva castellana*, Lisboa, 1645.
- MAGALHAES, Joaquim Romero — 1637 *Motins da Fome*, in “Biblos”, vol. LII, Coimbra, 1976.
- MALKA, Edmond — *Fieis portugueses. Judeus na Península Ibérica*, Lisboa, 1977.
- MARAVALL, José António — *Teoria española del estado en el siglo XVII*, Madrid, 1944.
- MACEDO, Duarte Ribeiro de — *Discurso político em que por vinte e sete forçoziſsimas razões se mostra como França por justiça e conveniência não deve fazer a paz sem a inclusão de Portugal*, Lisboa, 1659.
- MARTINS, Joaquim Pedro — *A doutrina da soberania popular segundo as Cortes de 1641 e os teóricos da Restauração*, sep. das “Memórias da Academia das Ciências de Lisboa”, Lisboa, 1937.
- MARTINEZ ALMOYNA, J. — *La lengua española en la literatura portuguesa*. Madrid, 1968.

- MATOS, Gastão de Melo — *Panfletos do Século XVII*, in “Anais da Academia Portuguesa de História”, Lisboa, 1946.
- MELO, D. Francisco Manuel de — *Eco político (...)*, Lisboa, 1645.
— *Manifesto de Portugal (...)*, Lisboa, 1647.
- MELO, Luís de Abreu de — *Avisos para o paço (...)*, Lisboa, 1659.
- MENESES, D. Luís de (Conde de Ericeira) — *História de Portugal Restaurado*, Porto, 1945-1946.
- MERÊA, Paulo — *Desenvolvimento da ideia de soberania popular nos séculos XVI e XVII*, in “Revista da Universidade de Coimbra”, vol. IV, Coimbra, 1915.
- MICHEL, R. Francisque — *Les portugais en France, Les français en Portugal*, Paris, 1882.
- MIRANDA, Martim Afonso de — *Tempo de agora e doutrina de príncipes*, Lisboa, 1624.
- MONCADA, Luís Cabral de — *1640 — Restauração do pensamento político português*, in “Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra”, tomo X, Coimbra, 1929.
- OROZCO, Emilio — *Maneirismo y Barroco*, Madrid, 1975.
- PARADA, António Carvalho da — *Justificação aos portugueses sobre a acção de libertarem o seu Reino da obediência de Castela*, Lisboa, 1643.
- PERESTRELO, João — *A Restauração da Independência e o imperialismo europeu*, in “O Instituto”, vol. XCVI.
- PRESTAGE, Edgar — *As relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*, Coimbra, 1928.
- RÉVAH, I.S. — *Le Cardinal Richelieu et la Restauration de Portugal*, Lisboa, 1950.
— *Manuel Fernandes Vila Real, adversaire et victime de l’Inquisition portugaise*, in “Iberida”, 1953, (I-3).
- RIBEIRO, João Pinto — *Injustas sucessões dos Reis de Leão e Castela (...)*, Lisboa, 1642.
— *Usurpação, retenção, restauração de Portugal (...)*, Lisboa, 1642.
- SARAIVA, António José — *Inquisição e cristãos novos*, Lisboa, 1964.
- SILVA, Vítor Manuel Aguiar e — *Maneirismo e barroco na poesia lírica portuguesa*, Coimbra, 1971.
- SOARES, Mário — *A justificação jurídica da Restauração e a teoria da origem popular do poder político*, in “Jornal do Foro”, Lisboa, 1954.
- SOARES, Frei Miguel — *Portugal Libertado (...)* (edição de Cândido dos Santos), Porto, 1974.

- *Serões do príncipe (...)* (com estudo de Maria Teresa Trigo Neto e Cova), Lisboa, 1966.
- SERRAO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1984.
- SOUSA, Manuel de Faria e — *Europa portuguesa (...)*, Lisboa, 1667, 1679, 1680.
- TEJADA SPINOLA, F.E. — *Las doctrinas políticas en Portugal*, Madrid, 1943.
- TEENSMA, N.B. — *D. Francisco Manuel de Melo. Inventário general de sus ideas*, Groningen, 1966.
- TORGAL, Luís Reis — *Ideologia política e teoria do estado na Restauração*, Coimbra, 1981 (2 vols.).
— *A Restauração. Reflexões sobre a sua historiografia*, sep. “Revista História das Ideias”.
- VASCONCELOS, Félix Machado da Silva Castro e (Marquês de Monte Belo) — *Memorial del Marques de Monte Belo (...)*, Madrid, 1642.
- VASCONCELOS, Padre João de — *Restauração de Portugal prodigiosa (...)*, Lisboa, 1643 (edição de Darnião Perres, 1945, 4 vols.).
- VIEGAS, António Pais — *Manifesto do Reino de Portugal (...)*, Lisboa, 1641.
- VILA REAL Manuel Fernandes — *Epitome genealogico del eminentissimo Cardenal Duque de Richelieu (...)*, Pamplona, 1642.
— *Anti-Caramuel ó defensa del Manifesto del Reyno de Portugal (...)*, Paris, 1643.